

-----ATA N.º 9/2018-----

-----ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA REALIZADA NO DIA VINTE E SEIS DE ABRIL DOIS MIL E DEZOITO.-----

-----Presenças: Senhor Presidente da Câmara, Hugo Luís Pereira Hilário, e Senhores Vereadores Francisco Manuel Lopes Alexandre, Rogério Eduardo Correia Silva Alves, Sérgia Marina Andrade Bettencourt Martins, Luís Manuel Jordão Serra, Alda Odete Borges Martins Falé Monteiro Falca e João Pedro Xavier Abelho Amante.-----

-----Faltas: Não houve.-----

-----Início da reunião: Nove horas e trinta minutos (09H:30M).-----

-----Verificada a existência de Quórum, foi declarada aberta a reunião pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, Hugo Luís Pereira Hilário, para a qual a mesma foi convocada, tendo-se de imediato entrado no Período de Antes da Ordem do Dia, no qual não houve qualquer intervenção.-----

-----Então, e não havendo mais qualquer assunto a tratar no Período de Antes da Ordem do Dia, entrou-se de seguida no Período da Ordem do Dia.-----

-----RESUMO DIÁRIO DA TESOUREARIA-----

-----A Câmara tomou conhecimento da situação financeira do Município, cujo resumo Diário da Tesouraria, referente ao dia de ontem acusa um saldo em dinheiro da importância de 3.552.219,54 €, assim discriminado:-----

EM COFRE:-----

Em Dinheiro.....1.073,48 €

Em Cheques.....

Fundos de Maneio.....2.200,00 €

DEPOSITADO NA CAIXA GERAL DE DEPÓSITOS:-----

Conta à Ordem n.º 231/830.....20.613,32 €

Conta à Ordem n.º 12522/330.....	3.351,89 €
Conta à Ordem n.º 11948/730.....	168.493,64 €
Conta à Ordem n.º 16633/730 A.I. Inf. Pré-Escolar	
Conta à Ordem n.º 14795/230.....	
Conta à Ordem n.º 1688953086 Fundo Florestal	4.239,74 €
Conta à Ordem n.º 1888345025 – Dep. Garantia – Est. Portugal EN 244.....	5.000,00 €
Conta à Ordem n.º 1888695098 – Dep. Garantia – Est. Portugal EN 119.....	23.490,00 €
Conta à Ordem n.º 1908475047 - Dep. Gar. ^a - Est. Por EN 244 e EN 119.....	23.430,00 €
Conta à Ordem n.º 1898495036 – Dep. Garantia – EN 2 e EN 119 (RAAD)..	12.537,00 €
Conta à Ordem n.º 1894905038 – Dep. Garantia – Est. Portugal EN2 Km....	36.108,00 €
Conta à Ordem n.º 1917895008 –Ag. Port. Amb. – ETAR Torre das Vargens.	2.750,00 €
Conta à Ordem n.º 1917975033 –Ag. Port. Amb. – ETAR Vale de Vilão.....	2.750,00 €
Conta à Ordem n.º 19234395066 –D. G. Est. Port. E.N. 2 Km 438+402 e 679.	5.250,00 €
Conta à Ordem n.º 1944005080 –D. G. Est. Port. E.R. 244 Galveias.....	2.700,00 €
DEPOSITADO NOUTROS ESTABELECEMENTOS BANCÁRIOS:-----	
Banco BPI, S.A. - Conta n.º 3444730010352 - Águas.....	35.938,94 €
Banco BPI, S.A. - Conta n.º 3444730010546 - Lar.-----	
Banco BPI, S.A. - Conta n.º 344730010643 - Feder.....	11.157,10 €
Banco BPI, S.A. - Conta n.º 344730010934 - Hangar.....	
Banco BPI, S.A. - Conta n.º 344730011031 – Licenciamento Zero.....	1.572,16 €
Banco BPI, S.A. - Conta n.º 344730011128 – Fundo de Coesão.....	
Banco BPI, S.A. - Conta n.º 344730010740 – Ampliação da Área de Manobra.....	
Banco BPI, S.A. - Conta n.º 3444730011225 – ERASMUS+.....	35.902,95 €
Banco BPI, S.A. - Conta n.º 344730010449 – Escola Básica.....	
Banco BPI, S.A. - Conta n.º 344730011322 – Aeródromo 3.....	
Banco Santander Totta - Conta n.º 6597154/001.....	5.406,85 €
Novo Banco - Conta n.º 338/0004.....	7.365,52 €
Banco Popular – Conta n.º 01008900122.....	529,14 €
Banco Popular – Conta n.º 0102089-001-22-DP.....	
Banco Comercial Português - Conta n.º 003300000005821270805-DP.....	
Banco Comercial Português - Conta n.º 58212708.....	202,47 €

Caixa de Crédito Agrícola – Conta n.º 40164985117.....	5.448,30 €
Novo Banco – Conta n.º 00703600001338000404-DP.....	
Caixa Geral de Depósitos – Rem. Sist. Ilum. Público.....	
Caixa Geral de Depósitos – Fundo Flor. Perm. Conta 16889-530.....	
Caixa Geral de Depósitos – Ag. Port. Amb – Conta n.º 2006395092.....	1.000,00 €
Novo Banco – Conta n.º 03740/000.5- Cortiça.....	
Novo Banco – Conta n.º 000700000085317310423- Feder.....	
Novo Banco – Conta n.º 00070000002074403323- Lar de Idosos.....	
Novo Banco – Conta n.º 00700000002940797623 – Censos.....	
Novo Banco – Conta n.º 3600/4253/000.00 Soc. Conhecime.....	
Novo Banco – Conta n.º 000700000006905362223.....	
Novo Banco – Conta n.º 000703600001338000404-DP.....	3.100.000,00 €
Novo Banco – Conta n.º 000700000007711471023 - Aeródromo M.P.S. - 2.ª Fase – Construção de Hangar.....	
Caixa Geral de Depósitos – Conta n.º 016079/730.APT Informatização.....	
Banco Santander Totta – Conta n.º 006597154/001-DP.....	
Banco Comercial Português – Conta n.º 5821270805-DP.....	
BPI – 3444730.001.001 Município.....	33.567,90 €
BPI – 3444730.001.002 Proteção de Crianças.....	141,14 €
Novo Banco – Req. Escola Básica J. I. Ponte de Sor.....	
Caixa Geral de Depósitos – Construção de Hangar E.P.E. Meios Aéreos.....	
Novo Banco – Ampliação da Área de Manobra – Conta n.º 30689070.....	
Caixa Geral de Depósitos – Conta n.º 016079/730.APT Informatização -----	
Banco Santander Totta – Conta n.º 006597154/001-DP -----	
Banco Comercial Português – Conta n.º 5821270805-DP -----	
BPI – 3444730.001.001 Município -----	
BPI – 3444730.001.002 Proteção de Crianças -----	
Novo Banco – Req. Escola Básica J. I. Ponte de Sor -----	
Caixa Geral de Depósitos – Construção de Hangar E.P.E. Meios Aéreos-----	
Novo Banco – Ampliação da Área de Manobra – Conta n.º 30689070 -----	

-----EXPEDIENTE-----

-----A Câmara Municipal apreciou o seguinte expediente, tendo deliberado como vai referido:-----

-----PEDIDO DE EMISSÃO DE LICENÇA ESPECIAL DE RUÍDO, PARA A REALIZAÇÃO DE UM EVENTO DE NOITE DE FADOS, EM TRAMAGA / FLÁVIA ALEXANDRA OLIVEIRA CARREIRAS.-----

-----Está presente o requerimento datado de seis (6) de abril de dois mil e dezoito, de Flávia Alexandra Oliveira Carreiras, residente na Rua de Santo António, n.º 27, em Ponte de Sor, pelo qual requer a emissão de Licença Especial de Ruído, para a realização de um evento (noite de fados) solidário de angariação de fundos, para pessoa com deficiência motora, no Edifício do Grupo Desportivo Recreativo e Cultura de Tramaga, em Tramaga, nos dias onze (11) e doze (12) de maio de dois mil e dezoito (2018), no período compreendido entre as vinte horas (20H:00) e as vinte e quatro horas (24H:00) do dia onze (11) e as zero horas (00H:00) e as quatro horas (04H:00) do dia doze (12) do referido mês de maio do corrente ano.-----

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, autorizar a emissão da Licença Especial de Ruído à Senhora Flávia Alexandra Oliveira Carreiras, destinada à realização de um evento de Noite de Fados, no dia e horário indicados, mediante o pagamento da taxa prevista no ponto 1.2. do artigo trigésimo primeiro (31.º), do Regulamento de Tabela de Taxas Municipais, do Município de Ponte de Sor.-----

-----Aprovado com sete votos a favor.-----

-----PEDIDO DE EMISSÃO DA LICENÇA DE PROVA DESPORTIVA, DESTINADA À REALIZAÇÃO DE CAMINHADA EM CONJUNTO COM PASSEIO CICLOTURÍSTICO, EM LONGOMEL / JUNTA DE FREGUESIA DE LONGOMEL.-----

-----Está presente o requerimento datado de doze (12) de abril de dois mil e dezoito (2018), da Junta de Freguesia de Longomel, no qual requer a emissão de Licença de Prova Desportiva, para a realização de uma Caminhada em conjunto com um Passeio

Cicloturístico, em Longomel, no dia vinte e cinco (25) de abril do corrente ano, no período compreendido entre as oito horas e trinta minutos (08H:30) e as treze horas (13H:00).---

-----**A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, ratificar a decisão do Senhor Vice- Presidente da Câmara, Francisco Manuel Lopes Alexandre, a qual consistiu em autorizar a emissão da Licença de Prova Desportiva, à Junta de Freguesia de Longomel, para a realização de Caminhada em conjunto com um Passeio Cicloturístico, em Longomel, no dia e horário indicados, mediante o pagamento da taxa prevista no Regulamento de Tabela de Taxas Municipais, do Município de Ponte de Sor.**-----

-----**Aprovado com sete votos a favor.**-----

-----**PEDIDO DE EMISSÃO DA LICENÇA ESPECIAL DE RUÍDO, DESTINADA À REALIZAÇÃO DE CAMINHADA EM CONJUNTO COM PASSEIO CICLOTURÍSTICO, EM LONGOMEL / JUNTA DE FREGUESIA DE LONGOMEL.**-----

-----Está presente o requerimento datado de doze (12) de abril de dois mil e dezoito (2018), da Junta de Freguesia de Longomel, no qual requer a emissão de Licença Especial de Ruído, para a realização de uma Caminhada em conjunto com um Passeio Cicloturístico, em Longomel, no dia vinte e cinco (25) de abril do corrente ano, no período compreendido entre as oito horas e trinta minutos (08H:30) e as treze horas (13H:00).---

-----**A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, ratificar a decisão do Senhor Vice- Presidente da Câmara, Francisco Manuel Lopes Alexandre, a qual consistiu em autorizar a emissão da Licença Especial de Ruído, à Junta de Freguesia de Longomel, para a realização de Caminhada em conjunto com um Passeio Cicloturístico, em Longomel, no dia e horário indicados, mediante o pagamento da taxa prevista no ponto 1.2. do artigo trigésimo primeiro (31.º), do Regulamento de Tabela de Taxas Municipais, do Município de Ponte de Sor.**-----

-----**Aprovado com sete votos a favor.**-----

-----**PEDIDO DE EMISSÃO DA LICENÇA DE RECINTO IMPROVISADO (ESTRADO E PALCO), PARA A REALIZAÇÃO DOS FESTEJOS**

TRADICIONAIS DE VALE DE AÇÔR / GRUPO DESPORTIVO RECREATIVO E CULTURAL DE VALE DE AÇÔR.-----

-----Está presente o requerimento datado de onze (11) de abril de dois mil e dezoito (2018), do Grupo Desportivo Recreativo e Cultural de Vale de Açôr, no qual requer a emissão de Licença de Recinto Improvisado (Estrado e Palco), para a realização dos Festejos Tradicionais de Vale de Açôr, em Vale de Açôr, no período compreendido entre os dias quatro (4) e sete (7) de maio, de dois mil e dezassete, no período compreendido entre as dezasseis horas (16H:00) e as vinte e quatro horas (24H:00), do dia quatro (4) de maio, as zero horas (00H:00) e as vinte e quatro horas (24H:00) do dia cinco (5) de maio; as zero horas (00H:00) e as vinte e quatro horas (24H:00) do dia seis (6) de maio, e as zero horas (00H:00) e as e as vinte e quatro horas (24H:00) do dia sete (7) de maio do corrente ano.-----

-----**A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, autorizar a emissão da Licença de Recinto Improvisado (Estrado e Palco) e o Grupo Desportivo Recreativo e Cultural de Vale de Açôr, destinada à realização dos Festejos Tradicionais de Vale de Açôr, nos dias e horários indicados, mediante o pagamento da taxa prevista no Regulamento de Tabela de Taxas Municipais, do Município de Ponte de Sor.**-----

-----**Aprovado com sete votos a favor.**-----

-----**PEDIDO DE EMISSÃO DA LICENÇA ESPECIAL DE RUÍDO, PARA A REALIZAÇÃO DOS FESTEJOS TRADICIONAIS DE VALE DE AÇÔR / GRUPO DESPORTIVO RECREATIVO E CULTURAL DE VALE DE AÇÔR.**-----

-----Está presente o requerimento datado de onze (11) de abril de dois mil e dezoito (2018), do Grupo Desportivo Recreativo e Cultural de Vale de Açôr, no qual requer a emissão de Licença Especial de Ruído, para a realização dos Festejos Tradicionais de Vale de Açôr, em Vale de Açôr, no período compreendido entre os dias quatro (4) e sete (7) de maio, de dois mil e dezassete, no período compreendido entre as dezasseis horas (16H:00) e as vinte e quatro horas (24H:00), do dia quatro (4) de maio, as zero horas (00H:00) e as vinte e quatro horas (24H:00) do dia cinco (5) de maio; as zero horas (00H:00) e as vinte e quatro horas (24H:00) do dia seis (6) de maio, e as zero horas (00H:00) e as e as vinte e quatro horas (24H:00) do dia sete (7) de maio do corrente ano.-

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento, e deliberou, autorizar a emissão da Licença Especial de Ruído, ao Grupo Desportivo Recreativo e Cultural de Vale de Açôr, para a realização dos Festejos Tradicionais, em Vale de Açôr no Concelho de Ponte de Sor, nos dias mencionados e nos períodos indicados, mediante o pagamento da taxa prevista no ponto 1.2. do artigo trigésimo primeiro (31.º), do Regulamento de Tabela de Taxas Municipais, do Município de Ponte de Sor.-----

-----Aprovado com sete votos a favor.-----

-----PEDIDO DE EMISSÃO DA LICENÇA ESPECIAL DE RUÍDO, PARA O LANÇAMENTO DE FOGO-DE-ARTIFÍCIO, AQUANDO DA REALIZAÇÃO DOS FESTEJOS TRADICIONAIS DE VALE DE AÇÔR / GRUPO DESPORTIVO RECREATIVO E CULTURAL DE VALE DE AÇÔR.-----

-----Está presente o requerimento datado de onze (11) de abril de dois mil e dezoito (2018), do Grupo Desportivo Recreativo e Cultural de Vale de Açôr, no qual requer a emissão de Licença Especial de Ruído, para o Lançamento de Fogo-de-Artifício, aquando dos Festejos Tradicionais de Vale de Açôr, em Vale de Açôr, no período compreendido entre os dias quatro (4) e sete (7) de maio, de dois mil e dezassete, no período compreendido entre as dezasseis horas (16H:00) e as vinte e quatro horas (24H:00), do dia quatro (4) de maio, as zero horas (00H:00) e as vinte e quatro horas (24H:00) do dia cinco (5) de maio; as zero horas (00H:00) e as vinte e quatro horas (24H:00) do dia seis (6) de maio, e as zero horas (00H:00) e as e as vinte e quatro horas (24H:00) do dia sete (7) de maio do corrente ano.-----

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento, e deliberou, autorizar a emissão da Licença Especial de Ruído, ao Grupo Desportivo Recreativo e Cultural de Vale de Açôr, para o lançamento de fogo-de-artificio, aquando dos Festejos Tradicionais, em Vale de Açôr no Concelho de Ponte de Sor, nos dias mencionados e nos períodos indicados, mediante o pagamento da taxa prevista no ponto 1.2. do artigo trigésimo primeiro (31.º), do Regulamento de Tabela de Taxas Municipais, do Município de Ponte de Sor.-----

-----Aprovado com sete votos a favor.-----

-----PEDIDO DE EMISSÃO DA LICENÇA DE RECINTO IMPROVISADO (ESTRADO E PALCO), PARA A REALIZAÇÃO DOS FESTEJOS TRADICIONAIS DE ROSMANINHAL / GRUPO DESPORTIVO ROSMANINHALENSE, REPRESENTADO PELO SENHOR JOAQUIM MANUEL LOPES DUARTE.-----

-----Está presente o requerimento datado de dez (10) de abril de dois mil e dezoito, do Grupo Desportivo Rosmaninhalense, representado pelo Senhor Joaquim Manuel Lopes Duarte, no qual requer a emissão de Licença de Recinto Improvisado (Estrado e Palco), para a realização dos Festejos Tradicionais de Rosmaninhal, no Espaço em frente da sede do Grupo, em Rosmaninhal, no período compreendido entre os dias vinte e oito (28), vinte e nove (29), trinta (30) de Abril e um (1) de Maio, de dois mil e dezoito, no período compreendido entre as doze horas (12H:00) e as vinte e quatro horas (24H:00), do dia vinte e oito (28) de abril, as zero horas (00H:00) e as três horas (03H:00) e as doze horas (12H:00) e as vinte e quatro horas (24H:00) do dia vinte e nove (29) de abril; as zero horas (00H:00) e as três horas (043H:0) e as doze horas (10H:0) e as vinte e quatro horas (24H:00) do dia trinta (30) de abril; as zero horas (00H:00) e as e as três horas (03H:00) e as doze (12H:00) e as vinte e quatro horas (24H:00) do dia um (1) de maio do corrente ano.-----

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, autorizar a emissão da Licença de Recinto Improvisado (Estrado e Palco) ao Grupo Desportivo Rosmaninhalense, representado pelo Senhor Joaquim Manuel Lopes Duarte, destinada à realização dos Festejos Tradicionais, em Rosmaninhal, nos dias e horários indicados, mediante o pagamento da taxa prevista no Regulamento de Tabela de Taxas Municipais, do Município de Ponte de Sor.-----

-----Aprovado com sete votos a favor.-----

-----PEDIDO DE EMISSÃO DA LICENÇA ESPECIAL DE RUÍDO, PARA A REALIZAÇÃO DOS FESTEJOS TRADICIONAIS DE ROSMANINHAL / GRUPO DESPORTIVO ROSMANINHALENSE, REPRESENTADO PELO SENHOR JOAQUIM MANUEL LOPES DUARTE.-----

-----Está presente o requerimento datado de dez (10) de abril de dois mil e dezoito, do

Grupo Desportivo Rosmaninhense, representado pelo Senhor Joaquim Manuel Lopes Duarte, no qual requer a emissão de Licença Especial de Ruído, para a realização dos Festejos Tradicionais de Rosmaninhal, no Espaço em frente da sede do Grupo, em Rosmaninhal, no período compreendido entre os dias vinte e oito (28), vinte e nove (29), trinta (30) de Abril e um (1) de Maio, de dois mil e dezoito, no período compreendido entre as doze horas (12H:00) e as vinte e quatro horas (24H:00), do dia vinte e oito (28) de abril, as zero horas (00H:00) e as três horas (03H:00) e as doze horas (12H:00) e as vinte e quatro horas (24H:00) do dia vinte e nove (29) de abril; as zero horas (00H:00) e as três horas (043H:0) e as doze horas (10H:0) e as vinte e quatro horas (24H:00) do dia trinta (30) de abril; as zero horas (00H:00) e as e as três horas (03H:00) e as doze (12H:00) e as vinte e quatro horas (24H:00) do dia um (1) de maio do corrente ano.-----

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, autorizar a emissão da Licença Especial de Ruído, ao Grupo Desportivo Rosmaninhense, representado pelo Senhor Joaquim Manuel Lopes Duarte, para a realização dos Festejos Tradicionais, em Rosmaninhal, nos dias mencionados e nos períodos indicados, mediante o pagamento da taxa prevista no ponto 1.2. do artigo trigésimo primeiro (31.º), do Regulamento de Tabela de Taxas Municipais, do Município de Ponte de Sor.-----

-----Aprovado com sete votos a favor.-----

-----PEDIDO DE EMISSÃO DE LICENÇA DE DIVERSÃO PROVISÓRIA, PARA A REALIZAÇÃO DE UM EVENTO COM DJ, EM TRAMAGA / NATÉRCIA MARIA RODRIGUES NUNES.-----

-----Está presente o requerimento datado de nove (9) de abril de dois mil e dezoito, de Natércia Maria Rodrigues Nunes, residente no Cansado – Apartado 1027, em Cansado, pelo qual requer a emissão de Licença de Recinto de Diversão Provisória, para a realização de um evento com DJ, no Bar Labirinto, nos dias vinte e oito (28) e vinte e nove (29) de abril do corrente ano, no período compreendido entre as onze horas (11H:00) e as vinte e quatro horas, do dia vinte e oito (28) de abril e as zero horas (00H:00) e as três horas (03H:00), do dia vinte e nove (29) de abril do ano de dois mil e dezoito (2018).-

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, autorizar a emissão da

Licença de Recinto de Diversão Provisória, à Senhora Natércia Maria Rodrigues Nunes, destinada à realização de um Evento com DJ, no Bar Labirinto, em Tramaga, nos dias e horários indicados, mediante o pagamento da taxa prevista no Regulamento de Tabela de Taxas Municipais, do Município de Ponte de Sor.-----

-----Aprovado com sete votos a favor.-----

-----PEDIDO DE EMISSÃO DE LICENÇA ESPECIAL DE RUÍDO, PARA A REALIZAÇÃO DE UM EVENTO COM DJ, EM TRAMAGA / NATÉRCIA MARIA RODRIGUES NUNES.-----

-----Está presente o requerimento datado de nove (9) de abril de dois mil e dezoito, de Natércia Maria Rodrigues Nunes, residente no Cansado – Apartado 1027, em Cansado, pelo qual requer a emissão de Licença de Recinto de Diversão Provisória, para a realização de um evento com DJ, no Bar Labirinto, nos dias vinte e oito (28) e vinte e nove (29) de abril do corrente ano, no período compreendido entre as onze horas (11H:00) e as vinte e quatro horas, do dia vinte e oito (28) de abril e as zero horas (00H:00) e as três horas (03H:00), do dia vinte e nove (29) de abril do ano de dois mil e dezoito (2018).-

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, ratificar a decisão do Senhor Vice-Presidente da Câmara, a qual consistiu em autorizar a emissão da Licença Especial de Ruído, à Senhora Natércia Maria Rodrigues Nunes, destinada à realização de um Evento com DJ, no Bar Labirinto, em Tramaga, nos dias e horários indicados, mediante o pagamento da taxa prevista no ponto 1.3., do artigo trigésimo primeiro (31.º), do Regulamento de Tabela de Taxas Municipais, do Município de Ponte de Sor.-----

-----Aprovado com sete votos a favor.-----

-----PEDIDO DE EMISSÃO DE LICENÇA ESPECIAL DE RUÍDO, PARA A REALIZAÇÃO DA PROVA REGIONAL DE MOTOCROSS “TROFÉU MX RIBATEJO” NO DIA VINTE E DOIS (22) DE ABRIL DO ANO DE DOIS MIL E DEZOITO (2018) / RADICAL CLUBE DE PONTE DE SOR.-----

-----Está presente o requerimento datado de doze (12) de abril de dois mil e dezoito (2018), do Radical Clube de Ponte de Sor, com sede na Zona Industrial de Ponte de Sor,

Lote 10, em Ponte de Sor, requerendo a emissão da Licença Especial de Ruído, para a realização da Prova Regional de Motocross “Troféu MX Ribatejo”, no dia vinte e dois (22) de abril do ano de dois mil e dezoito (2018), no horário compreendido entre as oito horas (08H:00) e as vinte horas (20H:00) do referido dia vinte e dois (22) do mês de abril do corrente ano.-----

-----**A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, ratificar a decisão do Senhor Vice - Presidente da Francisco Manuel Lopes Alexandre, a qual consistiu em autorizar a emissão da Licença de Especial de Ruído, para a realização da Prova Regional de Motocross “Troféu MX Ribatejo”, no dia vinte e dois (22) de abril do ano de dois mil e dezoito (2018), no horário indicados mediante o pagamento da taxa prevista no ponto 1.2. do artigo trigésimo primeiro (31.º), do Regulamento de Tabela de Taxas Municipais, do Município de Ponte de Sor.**-----

-----**Aprovado com sete votos a favor.**-----

-----**PEDIDO DE AUTORIZAÇÃO E EMISSÃO DE LICENÇA ESPECIAL DE RUÍDO, DESTINADA AO LANÇAMENTO PIROTÉCNICO, DURANTE AS COMEMORAÇÕES DO VINTE E CINCO (25) DE ABRIL, EM GALVEIAS / JUNTA DE FREGUESIA DE GALVEIAS.**-----

-----Está presente o requerimento datado de dezoito (18) de abril de dois mil e dezoito, da Junta de Freguesia de Galveias, sobre o assunto mencionado em título, solicitando a emissão da Licença Especial de Ruído, para o lançamento pirotécnico (fogo-de-artifício), no dia vinte e cinco (25) de Abril de dois mil e dezoito, no período compreendido entre as zero horas e um minuto (00H:01) e as vinte e quatro horas (24H:00).>>.-----

-----**A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, ratificar a decisão do Senhor Vice - Presidente da Câmara, Francisco Manuel Lopes Alexandre, a qual consistiu em autorizar o requerido lançamento pirotécnico (fogo-de-artifício), por parte da Junta de Freguesia de Galveias, tendo em consideração os pareceres emitidos pela GNR de Galveias e dos Bombeiros Voluntários de Ponte de Sor e que se encontram junto ao Processo, no dia e horário indicados, mediante o pagamento da taxa prevista no ponto 1.2. do artigo trigésimo primeiro (31.º), do Regulamento de Tabela de Taxas Municipais, do Município de Ponte de Sor.**-----

-----Aprovado com sete votos a favor.-----

-----**PEDIDO DE EMISSÃO DA LICENÇA DE RECINTO IMPROVISADO (ESTRADO E PALCO), PARA A REALIZAÇÃO DE UM BAILE, DURANTE AS COMEMORAÇÕES DO VINTE E CINCO (25) DE ABRIL, EM GALVEIAS / JUNTA DE FREGUESIA DE GALVEIAS.**-----

-----Está presente o requerimento datado de dezoito (18) de abril de dois mil e dezoito, da Junta de Freguesia de Galveias, no qual requer a emissão de Licença de Recinto Improvisado (Estrado e Palco), para a realização de um Baile, no Recinto do Mercado Municipal, situado na Rua Manuel Félix Seixas, em Galveias, no dia vinte e cinco (25) de Abril do corrente ano, no período compreendido entre as quinze horas (15H:00) e as vinte e quatro horas (24H:00).-----

---A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, ratificar a decisão do Senhor Vice - Presidente da Câmara, Francisco Manuel Lopes Alexandre, a qual consistiu em autorizar a emissão da Licença de Recinto Improvisado (Estrado e Palco), à Junta de Freguesia de Galveias, destinada à realização do Baile, no dia e horário indicados, mediante o pagamento da taxa prevista no Regulamento de Tabela de Taxas Municipais, do Município de Ponte de Sor.-----

-----Aprovado com sete votos a favor.-----

-----**PEDIDO DE EMISSÃO DA LICENÇA ESPECIAL DE RUÍDO, PARA A REALIZAÇÃO DE UM BAILE, DURANTE AS COMEMORAÇÕES DO VINTE E CINCO (25) DE ABRIL, EM GALVEIAS / JUNTA DE FREGUESIA DE GALVEIAS.**-----

-----Está presente o requerimento datado de dezoito (18) de abril de dois mil e dezoito, da Junta de Freguesia de Galveias, no qual requer a emissão de Licença Especial de Ruído, para a realização de um Baile, no Recinto das Festas, no Recinto do Mercado Municipal, situado na Rua Manuel Félix Seixas, em Galveias, no dia vinte e cinco (25) de Abril do corrente ano, no período compreendido entre as quinze horas (15H:00) e as vinte e quatro horas (24H:00).-----

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, ratificar a decisão do

Senhor Vice - Presidente da Câmara, Francisco Manuel Lopes Alexandre, a qual consistiu em autorizar a emissão da Licença Especial de Ruído, à Junta de Freguesia de Galveias, destinada à realização do Baile, no dia e horário indicados, mediante o pagamento da taxa prevista no ponto 1.2. do artigo trigésimo primeiro (31.º), do Regulamento de Tabela de Taxas Municipais, do Município de Ponte de Sor.-----

-----Aprovado com sete votos a favor.-----

-----PEDIDO DE CEDÊNCIA DE ESPAÇO NA VIA PÚBLICA, EM MONTARGIL, NO LOCAL SITO NO ESTACIONAMENTO DA ESCOLA BÁSICA NÚMERO UM (1), PARA COLOCAÇÃO DE UMA UNIDADE MÓVEL DE RASTREIO AUDITIVO / EMPATHY VOICES, LDA.-----

-----Está presente o email datado de doze (12) de abril de dois mil e dezoito (2018), da Empresa Empathy Voices, Lda, solicitando a cedência de espaço na via pública, em Montargil, em local sito no Estacionamento da Escola Básica Número Um (1), para a colocação de uma Unidade Móvel de rastreio auditivo, gratuito, com cerca de 12 m2, para o dia um (1) de junho de dois mil e dezoito (2018), das nove horas (09H:00) às vinte horas (20H:00).-----

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, ceder o espaço na via pública em Montargil, no local do Estacionamento da Escola Básica número um (1), à Empresa Empathy Voices, Lda., para a colocação de uma Unidade Móvel de rastreio auditivo, com cerca de 12 m2, para o dia um (1) de junho de dois mil e dezoito (2018), das nove horas (09H:00) às vinte horas (20H:00), mediante o pagamento da respetiva taxa de acordo com o Regulamento Municipal em vigor, mas não disponibilizar qualquer ponto de luz atendendo a que não existe essa possibilidade.-----

-----Aprovado com sete votos a favor.-----

-----PROPOSTA DE PROJETO DE REGULAMENTO MUNICIPAL DA FEIRA DE ANTIGUIDADES E VELHARIAS DE PONTE DE SOR.-----

-----A Câmara Municipal na sua reunião ordinária realizada no dia trinta e um de janeiro de dois mil e dezoito e relativamente ao assunto que adiante se volta a

transcrever na íntegra, tomou conhecimento e tendo em consideração a informação técnica prestada e o conteúdo do Projeto de Regulamento em discussão, e depois de uma análise rigorosa, deliberou, por maioria, com o voto de abstenção, do Senhor Vereador João Pedro Xavier Abelho Amante e os votos favoráveis dos restantes membros: 1- Aprovar o Projeto de Regulamento Municipal da Feira de Antiguidades e Velharias de Ponte de Sor; 2- Submeter o referido Projeto de Regulamento Municipal da Feira de Antiguidades e Velharias de Ponte de Sor, à apreciação pública nos termos da alínea c) do artigo 100.º e do artigo 101.º, do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto - Lei n.º 4/2015, de sete (7) de janeiro: << Está presente a proposta datada de vinte e cinco (25) de janeiro de dois mil e dezoito, sobre o assunto mencionado em título, subscrita pelo Vereador com o Pelouro das Feiras e Mercados, Senhor Luís Manuel Jordão Serra, a qual a seguir se transcreve na íntegra: << A Feira de Antiguidades e Velharias tem vindo a ser realizada, com periodicidade mensal, já há alguns anos, junto à Avenida da Liberdade, em Ponte de Sor.-----

Tal prática comercial tem-se revelado de suma importância na vertente de atração de inúmeros visitantes à cidade, ora na qualidade de vendedores ou compradores.-----

Embora a atividade comercial ali exercida e a própria organização do evento tenham até agora decorrido com grande sentido de urbanidade, ainda assim torna-se necessário disciplinar várias matérias, nomeadamente os produtos que podem ser comercializados e em que moldes, a forma de acesso aos lugares de venda, entre outras.-----

Deste modo, coloco à apreciação da Câmara Municipal o Projeto de Regulamento da Feira de Antiguidades e Velharias de Ponte de Sor, em anexo, para que o mesmo seja submetido a consulta pública nos termos da alínea c) do n.º 3 do art.100.º e art.101.º do CPA e posteriormente a aprovação da Assembleia Municipal, em conformidade com o disposto na alínea ccc) do n.º 1 do art.33.º e na alínea g) do n.º 1, do art.25.º da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro.>>.-----

-----Está agora presente novamente todo o processo, acompanhado da informação datada de dez (10) de abril do corrente ano, sobre o assunto, subscrita pela Assistente Técnica, Senhora Carmelinda Rosa Barradas, a qual a seguir se transcreve na íntegra: << Na sequência da publicação do Projeto de Regulamento Municipal da Feira de Antiguidades

e Velharias de Ponte de Sor, no Diário da República, n.º 36, 2.ª Série, em 20 de fevereiro de 2018 e decorrido o prazo legal para a consulta pública para recolha de sugestões, nos termos da alínea c) do n.º 2, do artigo 100.º e artigo 101.º, do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto – Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, e não se tendo verificado nenhuma destas situações, coloco o assunto à consideração de V. Exa.>>.

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento e tendo em consideração a informação técnica prestada e o conteúdo do Projeto de Regulamento em discussão, e depois de uma análise rigorosa, deliberou: 1- Transformar o Projeto de Regulamento Municipal da Feira de Antiguidades e Velharias de Ponte de Sor em Regulamento Municipal da Feira de Antiguidades e Velharias de Ponte de Sor; 2- Submeter a referida Proposta de Regulamento Municipal da Feira de Antiguidades e Velharias de Ponte de Sor, à apreciação e aprovação da Assembleia Municipal.---

-----Aprovado por maioria, com o voto de abstenção, do Senhor Vereador João Pedro Xavier Abelho Amante e os votos favoráveis dos restantes membros.-----

-----VIATURA COM SINAIS EVIDENTES DE ABANDONO NO ESPAÇO PÚBLICO, MAIS CONCRETAMENTE, A VIATURA COM A MARCA RENAULT TWINGO, DE MATRÍCULA 26-36-FH, NA RUA ANTÓNIO SÉRGIO, EM PONTE DE SOR, NO CONCELHO DE PONTE DE SOR / GUARDA NACIONAL REPUBLICANA DE PONTE DE SOR.-----

-----Está presente o ofício com a referência 176110-201804, datado de quatro (4) de abril de dois mil e dezoito (2018), relativo ao Processo 040.05.03, da Guarda Nacional Republicana, de Ponte de Sor, informando sobre o nome do proprietário da viatura com evidentes sinais de abandono, a qual se encontra estacionada na Rua António Sérgio, em Ponte de Sor e que a seguir se indica: - Renault Twingo, com a matrícula 26-36-FH e que é proprietário o Senhor Mário António Maia da Silva, residente na Rua Gago Coutinho, Beco 23, Porta 5 – 7400-258 Ponte de Sor.>>.

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, notificar o proprietário da viatura identificada, Senhor Mário António Maia da Silva, residente na Rua Gago Coutinho, Beco 23, Porta 5, 7400-258 Ponte de Sor, para no prazo de trinta (30) dias, a contar da data da notificação, proceder à remoção da mesma, no local

indicado, com a cominação de que, em caso de não acatamento voluntário da presente determinação administrativa, o ato, após cumprimento das formalidades legais, será executado coercivamente, nos termos da Lei.-----

-----Aprovado com sete votos a favor.-----

-----VIATURA COM SINAIS EVIDENTES DE ABANDONO NO ESPAÇO PÚBLICO, MAIS CONCRETAMENTE, A VIATURA COM A MARCA FORD FIESTA, DE MATRÍCULA 05-42-GQ, NA RUA D. DINIS, EM TRAMAGA, NO CONCELHO DE PONTE DE SOR / GUARDA NACIONAL REPUBLICANA DE PONTE DE SOR.-----

-----A Câmara Municipal na sua reunião ordinária realizada no dia dois de março de dois mil e dezoito e relativamente ao assunto que adiante se volta a transcrever na íntegra, tomou conhecimento e deliberou, notificar o proprietário da viatura identificada, Senhor Jorge Manuel Lopes Constantino, residente na Rua do Norte, Lote 12, em Tramaga - 7400-604 Tramaga, para no prazo de trinta (30) dias, a contar da data da notificação, proceder à remoção da mesma, no local indicado, com a cominação de que, em caso de não acatamento voluntário da presente determinação administrativa, o ato, após cumprimento das formalidades legais, será executado coercivamente, nos termos da Lei: << Está presente o ofício com a referência 00252/18.220120500, datado de doze (12) de fevereiro de dois mil e dezoito (2018), relativo ao Processo 300.05, da Guarda Nacional Republicana, de Ponte de Sor, informando sobre o nome do proprietário da viatura com evidentes sinais de abandono, a qual se encontra estacionada na Rua D. Dinis., em Tramaga e que a seguir se indica: - Ford Fiesta, com a matrícula 05-42-GQ e que é proprietário o Senhor Jorge Manuel Lopes Constantino, residente na Rua do Norte, Lote 12, em Tramaga – 7400-604 Tramaga.>>.-

-----Está agora presente novamente todo o processo, acompanhado do requerimento datado de dezoito (18) de abril do corrente ano, sobre o assunto, da Senhora Maria Irene Alexandre Dias Constantino, esposa do Senhor Jorge Manuel Lopes Constantino, pedindo um alargamento do prazo para a remoção do veículo, de marca Ford Fiesta, com a matrícula 05-42-GQ, que se encontra estacionado na Rua D. Dinis, em Tramaga, em virtude do seu marido se encontrar fora do País, mais concretamente em Moçambique e

só ter viagem marcada para primeira semana de julho e só ele poder preencher os papéis para o desmantelamento do veículo.-----

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento e tendo em consideração os argumentos apresentados pela requerente, deliberou, notificar o proprietário da viatura identificada, Senhor Jorge Manuel Lopes Constantino, residente na Rua do Norte, Lote 12, em Tramaga - 7400-604 Tramaga, que lhe é concedido o alargamento do prazo de anteriormente concedido, para proceder à remoção da mesma, no local indicado, até ao final do mês de julho impreterivelmente, com a cominação de que, em caso de não acatamento voluntário da presente determinação administrativa, o ato, após cumprimento das formalidades legais, será executado coercivamente, nos termos da Lei.-----

-----Aprovado com sete votos a favor.-----

-----AUTO DE VISTORIA NÚMERO DEZ BARRA DOIS MIL E DEZASSETE (10/2017), RELATIVO À VISTORIA PARA VERIFICAÇÃO DE CONDIÇÕES DE SEGURANÇA E SALUBRIDADE, RELATIVO A UM EDIFÍCIO SITO NA RUA DE S. JOÃO, NÚMERO QUARENTA E TRÊS (43), EM GALVEIAS.-----

-----A Câmara Municipal na sua reunião ordinária realizada no dia trinta e um de janeiro de dois mil e dezoito e relativamente ao assunto que em seguida se volta a transcrever, tomou conhecimento e tendo em consideração as informações técnica e jurídicas prestadas, deliberou: 1- Tomar posse administrativa do prédio em causa, após ser efetuado o respetivo auto por parte da Fiscalização Municipal; 2- Solicitar diversos orçamentos para se poder proceder às obras de demolição do imóvel bem como a remoção de todo o lixo e entulho, atendendo a que esta situação oferece perigo para a saúde pública e para a segurança das pessoas; 3- Imputar os custos da referida demolição aos proprietários que se encontram em paradeiro incerto, no sentido de recuperar o valor dos custos; 4- Não sendo possível recuperar os custos dessa forma, será efetuada a tentativa de recuperação desse montante devido, através de execução fiscal e penhora do terreno após a demolição; 5- Informar a reclamante das diligências que estão a ser efetuadas: << A Câmara Municipal na sua reunião ordinária realizada no dia dois (2) de agosto de dois mil e dezassete e

relativamente ao assunto que adiante se volta a transcrever na íntegra, tomou conhecimento e tendo em consideração o Auto de Vistoria, deliberou: 1- Notificar através de afixação de Edital, no local, os proprietárias do imóvel que deverão proceder às obras de demolição bem como a remoção de todo o lixo e entulho, atendendo a que esta situação oferece perigo para a saúde pública e para a segurança das pessoas, no prazo de 30 dias, a contar da data da notificação; 2- Informar a reclamante das diligências que estão a ser efetuadas: << Está presente o Auto de Vistoria número dez (10) barra dois mil e dezassete (2017), datado de dezanove (19) de julho de dois mil e dezassete, sobre o assunto mencionado em título, elaborado pelos peritos da Autarquia, o qual a seguir se transcreve na íntegra: << No dia dezanove (19) do mês de julho, do ano de dois mil e dezassete, compareceram na Rua de S. João, n.º 43, em Galveias, os peritos Arquitecta Maria Fernanda Vaz Raposo, Engenheiro Nuno Jorge Perdigão Medina e o Fiscal Municipal, Paulo Jorge de Matos Bispo, nomeados pela Câmara Municipal deste Município, a fim de ser realizada a vistoria determinada por despacho do dia nove (9) de março do corrente ano.-----

Assim, de acordo com a vistoria efetuada, e não tendo comparecido no local qualquer proprietário, constatou-se que a construção em causa, se encontra num estado de ruína bastante avançado, não sendo viável a execução de obras de conservação, pelo que ao abrigo do disposto do n.º 3, do artigo 89.º, do Decreto – Lei n.º 555/99, de 16/12, somos de opinião que a Câmara Municipal, deverá ordenar a demolição total da edificação, bem como a remoção de todo o lixo e entulho, atendendo a que esta situação oferece perigo para a saúde pública e para a segurança das pessoas.-----

À consideração superior.>>.-----

-----Encontra-se agora de novo todo o processo, acompanhado da informação técnica datada de dezassete (17) de janeiro de dois mil e dezoito, sobre o assunto, subscrita pelo Fiscal de Obras, Senhor Nuno Jesus, a qual também se transcreve na íntegra: << Na sequência da reclamação efetuada pela Senhora Maria de Fátima Terrat, sobre o edifício em ruínas, que confina com a sua habitação, na Rua de S. João, em Galveias, tenho a informar que e após nova deslocação ao local, constatei que ainda não foi efetuado qualquer tipo de intervenção. É o que me cumpre informar de momento, pelo que deixo o assunto à consideração de V. Exa.>>.-----

-----Igualmente se anexa a informação jurídica datada de vinte e dois (22) de janeiro do corrente ano, sobre o mesmo assunto, subscrita pela Técnica Superior Jurista, Dra. Conceição Rodrigues, a qual igualmente se transcreve na íntegra: << Os proprietários encontram-se notificados nos termos da lei, mas nada fizeram para reverter a situação de perigosidade para a saúde e seguranças públicas, no que respeita ao prédio urbano sito na Rua de S. João em Galveias. Consequentemente, e atendendo ao teor do auto de vistoria efetuada, será de nos termos dos artigos 91.º do RJUE, a Câmara Municipal tomar posse administrativa do prédio para proceder à demolição dos mesmos existentes e limpar todo o lixo e entulho aí existente, não sem antes orçamentar os custos dos trabalhos a realizar, custos esses da responsabilidade dos proprietários (117.º e 118.º do RJUE), sendo que o seu paradeiro se desconhece, sendo difícil a recuperação desses custos. Contudo, a segurança e saúde públicas, no caso poderão sobrepor-se à dificuldade em recuperar os custos da intervenção, ainda que se recorra como deverá verificar-se à tentativa de recuperar o montante devido, através de execução fiscal e penhora do terreno após demolição.>>-----

-----Está agora presente novamente todo processo, acompanhado da informação datada de nove (9) de abril de dois mil e dezoito, sobre o referido assunto, subscrito pela Coordenadora Técnica, Senhora Maria Manuel Rufino Carrilho Marques, a qual a seguir se transcreve na íntegra: << Tem o presente o fim de informar V. Exa., que o prazo concedido (30) dias para os empreiteiros apresentarem os orçamentos para a demolição do edifício, sito na Rua de S. João, n.º 43, em Galveias, terminou no dia três (3) de abril do corrente ano. Até à data mencionada, só foi entregue um orçamento pelo empreiteiro, António Vital Nunes, no valor de 4.620,00 € + IVA (quatro mil e seiscentos e vinte euros mais IVA). É o que me cumpre informar sobre o assunto. Á consideração superior.>>---

-----Também se anexa uma outra informação datada de dez (10) de abril do corrente ano, sobre o mesmo assunto, subscrita pelo Técnico Superior de Engenharia Civil, Senhor Nuno Jorge Perdigão Medina, a qual também se transcreve na íntegra: << Na sequência da deliberação de Câmara do dia trinta e um (31) de janeiro de dois mil e dezoito, solicitaram-se três orçamentos, tendo sido apenas apresentado um, do Senhor António Vital Nunes, no valor de 4.620,00 € + IVA (quatro mil e seiscentos e vinte euros mais IVA). Assim, e em conformidade com essa reunião de Câmara, julga-se de requisitar o

serviço para proceder às obras de demolição do imóvel bem como a remoção de todo o lixo e entulho. À consideração superior.>>.

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento e tendo em consideração todas as informações técnica e jurídicas prestadas, deliberou: 1- Revogar a deliberação tomada na sua reunião ordinária realizada no dia trinta e um de janeiro de dois mil e dezoito; 2- Tomar posse administrativa do prédio em causa, após ser efetuado o respetivo auto por parte da Fiscalização Municipal; 3- Adjudicar os trabalhos relativos às obras de demolição do imóvel bem como a remoção de todo o lixo e entulho, ao Senhor António Vital Nunes, pelo valor de 4.620,00 € + IVA (quatro mil e seiscientos e vinte euros mais IVA), atendendo a que foi o único orçamento apresentado; 4- Imputar os custos da referida demolição aos proprietários que se encontram em paradeiro incerto, no sentido de recuperar o valor dos custos; 5- Não sendo possível recuperar os custos dessa forma, será efetuada a tentativa de recuperação desse montante devido, através de execução fiscal e penhora do terreno após a demolição; 6- Informar a reclamante das diligências que estão a ser efetuadas.-----

-----Aprovado com sete votos a favor.-----

-----PEDIDO DE PARECER, SOBRE PEDIDO DE AUTORIZAÇÃO PRÉVIA PARA AÇÕES DE (RE)ARBORIZAÇÃO DE ALBERTO CHAMBEL MARQUES (CÓDIGO PR.005913.2018, NO PRÉDIO RÚSTICO DENOMINADO DE “TAPADONA”, DA FREGUESIA DE GALVEIAS / INSTITUTO DA CONSERVAÇÃO DA NATUREZA E DAS FLORESTAS, I.P.-----

-----Está presente o email, datado de quatro (4) de abril de dois mil e dezoito (2018), do ICNF – Instituto da Conservação da Natureza e das Florestas, I.P., sobre o assunto mencionado em título, o qual a seguir se transcreve na íntegra: << Nos termos do n.º 1, do artigo 9.º, do Decreto–Lei n.º 96/2013, de 19 de julho, os pedidos de autorização prévia para as ações de (re)arborização são submetidos a parecer dessa Câmara Municipal, pelo que se solicita a V. Exa., a emissão do competente parecer referente à autorização para a (re)arborização de Carlos Alberto Chambel Marques (131150430), que foi submetido ao Instituto de Conservação da Natureza e Florestas, I.P. (ICNF) e se encontra disponível

para consulta na plataforma SI-ICNF com os documentos relativos ao pedido de autorização, incluindo a respetiva informação cartográfica. Mais se solicita que no âmbito das vossas competências, seja este Instituto informado relativamente ao enquadramento da ação pretendida no PMOT. Solicita-se igualmente informação quanto às condicionantes legais aplicáveis, no PMDFCI, entre outras.>>-----

-----Em anexo, encontra-se também presente a informação datada de onze (11) de abril de dois mil e dezoito (2018), sobre o mesmo assunto, emitido pelo Chefe de Divisão Urbanística, Senhor Pedro Álvares, sobre o referido assunto, o qual igualmente se transcreve na íntegra: << Pese embora não o refira, a presente solicitação de parecer tem como antecedentes a referente ao Processo PR.005079.2018 (P_ARB_035033) embora desta vez envolvendo apenas um dos dois (2) prédios anteriormente abrangidos (Tapadona – artigo 140 da Secção G da Freguesia de Galveias). Não obstante e porque se constata que as áreas de intervenção deste novo pedido pouco diferem das que constavam nesse outro que o precedeu, mantendo-se por isso válido o enquadramento da ação pretendida no PMOT, então efetuado, simplesmente se transcreve na íntegra a parte da informação já antes prestada e relevante para esta renovada solicitação: “ Sobre este assunto e no que respeita ao enquadramento solicitado da ação pretendida no PMOT em vigor, no caso o Plano Diretor Municipal de Ponte de Sor (Revisão), verifica-se, pela análise dos documentos disponibilizados, que são distintas e as seguintes as situações verificadas em cada um dos prédios em questão:-----

1. (...).-----

2. 'TAPADONA' – ARTIGO 140 DA SECÇÃO G, DA FREGUESIA DE GALVEIAS

De acordo com a respetiva planta de ordenamento, as áreas de intervenção assinaladas na informação cartográfica anexa ao pedido localizam-se exclusivamente em **solo rural**, qualificado de ESPAÇOS FLORESTAIS e nas subcategorias de *áreas de uso ou aptidão florestal* e *áreas florestais mistas*, tendo também zonas contíguas a *linhas de água e respetivas margens* da REDE DE PROTEÇÃO E VALORIZAÇÃO AMBIENTAL, para as quais e para além das disposições e regras gerais ou comuns àquela classe e categorias de solo, o regime de uso e transformação do solo é, sobretudo e respetivamente, o estabelecido nos artigos 56.º, 57.º e 65.º, do seu Regulamento.-----

Relativamente a condicionantes e segundo a correspondente planta do mesmo Plano, a

totalidade das áreas em causa está inserida no SÍTIO DO CABEÇÃO (REDE NATURA 2000), bem como integrada na REN (*áreas com riscos de erosão, cabeceiras das linhas de água e leitos dos cursos de água*), sendo ainda atravessadas por LINHAS DE ÁGUA. À consideração superior.>>.

-----Encontra-se também presente a informação datada de doze (12) de abril de dois mil e dezoito (2018), sobre o assunto mencionado em título, subscrito pela Técnica do Gabinete Florestal, Senhora Natalina Pereira, a qual a seguir também se transcreve na íntegra: << No sentido de dar resposta ao solicitado pelo ICNF Instituto de Conservação da Natureza e das Florestas, ao abrigo do Decreto – Lei n.º 96/2013, de 19 de julho, que entretanto foi alterado pela Lei n.º 77/2017, de 17 de agosto, e pela análise do processo e respetivo enquadramento no Plano Municipal de Defesa da Floresta Contra Incêndios (PMDFCI), cabe-me informar o seguinte:-----

1. Trata-se de um processo de rearboreção de 16,37 hectares com eucalipto na parcela Tapadona (Galveias). A área total das propriedades (Tapadona e Barreiras) é de 70 hectares.-----

2. No que respeita à Perigosidade de Incêndio, a área da propriedade encontra-se maioritariamente nas classes de perigosidade baixa, mas também média e alta.-----

3. Em relação às Faixas de Gestão de Combustível (FGC), não estão contempladas FGC no PMDFCI na área em questão.-----

Existe Rede Viária Florestal que atravessa as áreas em questão, pelo que no âmbito da Defesa da Floresta Contra Incêndios (DFCI), como medida preventiva para defesa de pessoas e bens, será importante cumprir o Decreto – Lei n.º 124/2006, de 28 de junho, suas atualizações e redação atual, procedendo à gestão de combustível ao longo da rede viária florestal numa faixa lateral de terreno confinante numa largura não inferior a 10 metros;-----

4. Na área da propriedade em questão, não se encontram georreferenciados pontos de água, que sejam passíveis de oportuna utilização DFCI (Defesa da Floresta Contra Incêndios).-----

5. A área em questão encontra-se em áreas de Rede Ecológica Nacional, englobada no Sítio do Cabeção.-----

À consideração superior.>>.

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento e tendo em consideração os pareceres emitidos, deliberou concordar e enviar os mesmos ao ICNF - Instituto de Conservação da Natureza e Florestas, I.P.-----

-----Aprovado com sete votos a favor.-----

-----COMUNICADO DO MUNICÍPIO DE CORUCHE, SOBRE A PASSAGEM ALTERNATIVA COUÇO – SANTA JUSTA.-----

-----Está presente o comunicado datado de onze (11) de abril de dois mil e dezoito (2018), do Município de Coruche, sobre o assunto mencionado em título, o qual a seguir se transcreve na íntegra: << A Câmara Municipal de Coruche informa toda a população que devido ao facto das Barragens de Montargil e Maranhão terem atingido a capacidade máxima e por forma a controlar o nível de água do Rio Sorraia, nomeadamente junto ao troço de ligação Couço – Santa Justa, verificou-se a necessidade de interromper provisoriamente a passagem alternativa à circulação automóvel durante a tarde e noite do dia de hoje de forma a efetuar uma descarga controlada do fluxo de água, criando capacidade de encaixe a montante. Mais se informa que, não obstante esta interrupção provisória os trabalhos de empreitada de requalificação da Ponte de Santa Justa continuam a decorrer com a devida normalidade na colocação das vigas e execução fina do tabuleiro. A todos se agradece a habitual compreensão e colaboração.>>.-----

-----Encontra-se também presente o parecer datado de treze (13) de abril do corrente ano, sobre o assunto, emitido através de despacho exarado pelo Senhor Vice-Presidente, Francisco Manuel Lopes Alexandre, o qual a seguir se transcreve na íntegra: << Informo que foi colocada sinalética vertical no início do Caminho Municipal 1061 (sentido Ponte de Sor/Couço) a informar desta interrupção.>>.-----

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento.-----

-----PEDIDO DE AUTORIZAÇÃO PARA UTILIZAR A ESTRADA MUNICIPAL 1061, COM OS VEÍCULO PESADOS, NO SENTIDO DO TRANSPORTE DE MADEIRA / MADEIRAS MURTA, LDA.-----

-----Está presente o ofício datado de dezasseis (16) de abril de dois mil e dezoito (2018), de Madeiras, Murta, Lda., de Parreira, solicitando autorização para utilizar a Estrada

Municipal número 1061, com os seus veículos pesados sub-contratados, com as matrículas indicadas, para transporte de madeira, no período compreendido entre os dias dezoito (18) de abril e quatro (4) de maio do corrente ano, no horário indicado entre as sete horas e trinta minutos (07H:30) e as dezassete horas e trinta minutos.-----

-----Encontra-se também presente o parecer datado de dezoito (18) de abril do corrente ano, emitido sobre o assunto, através de despacho exarado pelo Senhor Vice-Presidente, Francisco Manuel Lopes Alexandre, o qual a seguir se transcreve na íntegra: << Sou da opinião que não devemos autorizar mais de quarenta (40) toneladas.>>.-----

-----**A Câmara Municipal tomou conhecimento e tendo em consideração o despacho exarado, deliberou, autorizar a utilização da Estrada Municipal número 1061, por parte da Empresa, Madeiras Murta, Lda, no sentido de efetuarem o transporte de madeira, com os veículos pesados, até quarenta (40) toneladas, devendo ser informada a Guarda Nacional Republicana de Montargil, da situação e pedir-lhes colaboração sempre que possível, no sentido de serem cumpridos tais pressupostos.-**

-----**Aprovado com sete votos a favor.**-----

-----**PROTOCOLO DE COOPERAÇÃO ENTRE A AUTORIDADE TRIBUTÁRIA E ADUANEIRA E O MUNICÍPIO DE PONTE DE SOR NO ÂMBITO DO SISTEMA NACIONAL DE DEFESA DA FLORESTA CONTRA INCÊNDIOS.**-----

-----Está presente todo o Processo mencionado em título, acompanhado da informação datada de dezassete (17) de Abril de dois mil e dezoito, sobre o assunto, subscrita pelo Chefe de Gabinete, Senhor Nuno Jorge Pinto de Castro, a qual a seguir se transcreve na íntegra: << Veio a Associação Nacional de Municípios Portugueses dar-nos conhecimento de que subscreveu com o Governo uma Declaração Conjunta relativa ao texto de Protocolo de Cooperação a celebrar entre os Municípios e a Autoridade Tributária Aduaneira, no âmbito do Sistema de Defesa da Floresta Contra Incêndios. Através deste Protocolo, a estabelecer com a Autoridade Tributária e Aduaneira, o Município de Ponte de Sor terá acesso a informação respeitante à identificação dos prédios e do titular da respetiva inscrição matricial, informação esta imprescindível para as atividades de gestão, controlo e planeamento territorial e para o sucesso da implementação da política de prevenção e combate de incêndios, tendo em consideração

que compete aos Municípios, entre outras ações, a fiscalização do cumprimento das obrigações de gestão de combustível e instrução de processos de contraordenação oriundos do incumprimento dessas obrigações. Nestes termos, apresento à apreciação da Câmara Municipal o Protocolo a estabelecer com a Autoridade Tributária e Aduaneira.>>.....

-----E anexo, encontra-se o Protocolo de Cooperação a estabelecer entre a Autoridade Tributária e Aduaneira e o Município de Ponte de Sor no Âmbito do Sistema Nacional de Defesa da Floresta contra Incêndios, o qual devido à sua extensão e difícil transcrição para esta, ficará arquivado junto ao Processo depois de devidamente assinado e rubricado.-----

-----**A Câmara Municipal tomou conhecimento e tendo em consideração a informação técnica prestada, deliberou: 1- Aprovar o Protocolo de Cooperação a estabelecer entre a Autoridade Tributária e Aduaneira e o Município de Ponte de Sor no Âmbito do Sistema Nacional de Defesa da Floresta contra Incêndios; 2- Autorizar o Senhor Presidente da Câmara, Hugo Luís Pereira Hilário a subscrever o referido Protocolo de Cooperação.**-----

-----**Aprovado com sete votos a favor.**-----

-----**PROCESSO NÚMERO ALP-PP/2017/846, SOBRE B.E./CM PONTE DE SOR/NEUTRALIDADE E IMPARCIALIDADE DAS ENTIDADES PÚBLICAS E PUBLICIDADE INSTITUCIONAL / COMISSÃO NACIONAL DE ELEIÇÕES.**-----

-----Está presente todo o Processo mencionado em título, acompanhado do email datado de dez (10) de abril de dois mil e dezoito, da Comissão Nacional de Eleições, relativamente a uma participação apresentada pelo B.E. – Bloco de Esquerda contra o Presidente da Câmara Municipal de Ponte de Sor, relativamente a um evento de “Festa do Idoso”, a Comissão emitiu uma deliberação, sendo que a conclusão é a seguinte: << Assim, considerando que a “Festa do Idoso”, admitindo que a participação se refere a este evento específico, é um evento que tem decorrido anualmente (ou pelo menos, nos quatro anos do mandato anterior), aquela consubstanciará um evento de periodicidade regular que, desde que divulgado de forma objetiva nos mesmos moldes dos anos anteriores, será suscetível de se conter na exceção admitida pela Comissão, quanto á proibição prevista

pelo n.º 4 do artigo 10.º, da Lei n.º 72-A/2015, de 23 de julho, pelo que se delibera o arquivamento do presente processo.>>-----

-----**A Câmara Municipal tomou conhecimento.**-----

-----**MINUTA DO CONTRATO DE ARRENDAMENTO A ESTABELEECER ENTRE O MUNICÍPIO DE PONTE DE SOR E O SENHOR JOSÉ MARIA FERNANDES PEREIRA, RELATIVAMENTE À HABITAÇÃO SOCIAL SITA NA RUA DA OLIVENÇA, EM PONTE DE SOR.**-----

-----Está presente a informação datada de dezanove (19) de abril de dois mil e dezoito, sobre o assunto mencionado em título, subscrita pela Técnica Superior de Sociologia, Senhora Adelina Duarte, a qual a seguir se transcreve na íntegra: << Na sequência do pedido do Senhor José Maria Fernandes Pereira, solicitando uma habitação adaptada para a sua filha Alice Maria Correia Pereira e dando cumprimento à deliberação de Câmara, datada de onze (11) de abril de dois mil e dezoito (2018), a qual deliberou realojar o agregado familiar numa habitação pertença do Município, sita na Rua da Olivença, n.º 5, r/c direito, 7400-244 Ponte de Sor, junto se anexa a Minuta do Contrato de Arrendamento.>>-----

-----Em anexo, encontra-se a Minuta do Contrato de Arrendamento a celebrar entre o Município de Ponte de Sor e o Senhor José Maria Fernandes Pereira, a qual devido à sua extensão e difícil transcrição para esta ata, ficará arquivada junto ao Processo, depois de devidamente rubricada.-----

-----**A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou: 1- Aprovar a Minuta do Contrato de Arrendamento a celebrar entre o Município de Ponte de Sor e o Senhor José Maria Fernandes Pereira; 2- Autorizar o Senhor Presidente da Câmara a outorgar no referido Contrato de Arrendamento.**-----

-----**Aprovado com sete votos a favor.**-----

-----**MINUTA DO CONTRATO DE ARRENDAMENTO A ESTABELEECER ENTRE O MUNICÍPIO DE PONTE DE SOR E O SENHOR JOÃO MANUEL MARQUES, RELATIVAMENTE À HABITAÇÃO SOCIAL SITA NA RUA DA MISERICÓRDIA, EM MONTARGIL.**-----

-----Está presente a informação datada de dezanove (19) de abril de dois mil e dezoito, sobre o assunto mencionado em título, subscrita pela Técnica Superior de Sociologia, Senhora Adelina Duarte, a qual a seguir se transcreve na íntegra: << De acordo com o Programa de Concurso para atribuição de uma habitação social, sita na Rua da Misericórdia, n.º 3, Fração A, em Montargil, aprovado pela Câmara Municipal de Ponte de Sor, no dia vinte e dois (22) de novembro de dois mil e dezassete (2017). A lista de classificação definitiva referente ao Concurso esteve afixada durante o período aprovado pelas mesmas, não havendo nenhuma reclamação. Assim sendo, será realojado o candidato classificado em primeiro (1.º) lugar, Senhor João Manuel Marques. E anexo, encontra-se a Minuta do Contrato de Arrendamento.>>-----

-----Em anexo, encontra-se a Minuta do Contrato de Arrendamento a celebrar entre o Município de Ponte de Sor e o Senhor João Manuel Marques, a qual devido à sua extensão e difícil transcrição para esta ata, ficará arquivada junto ao Processo, depois de devidamente rubricada.-----

-----**A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou: 1- Aprovar a Minuta do Contrato de Arrendamento a celebrar entre o Município de Ponte de Sor e o Senhor João Manuel Marques; 2- Autorizar o Senhor Presidente da Câmara a outorgar no referido Contrato de Arrendamento.**-----

-----**Aprovado com sete votos a favor.**-----

-----**PEDIDO DE APOIO PARA COMPARTICIPAÇÃO DO ESTÁGIO PROFISSIONAL, DA TÉCNICA SUPERIOR DE ANIMAÇÃO SOCIOEDUCATIVA, SENHORA INÊS GRAÇA, NA PARTE CORRESPONDENTE À ENTIDADE / ASSOCIAÇÃO CRESCE AO SOL.**-----

-----**A Câmara Municipal na sua reunião ordinária realizada no dia seis de dezembro de dois mil e dezoito, e relativamente ao assunto que adiante se volta a transcrever na íntegra, tomou conhecimento e deliberou, informar a Associação Cresce ao Sol, que está disponível para participar na realização do estágio profissional, destinada a uma Técnica Superior de Animação Socioeducativa, Senhora Inês Graça, na percentagem e custos que cabem à referida Associação: << Está presente o ofício datado de vinte e um (21) de novembro de dois mil e dezassete (2017), da**

Associação Cresce ao Sol, de Ponte de Sor, dando conhecimento que necessita de recorrer a algumas medidas de estágio do IEFP, para poder dar continuidade ao bom serviço prestado às crianças e famílias deste Concelho, razão pela qual solicitavam ao Município de Ponte de Sor a disponibilidade para a comparticipação num estágio profissional, destinada a uma Técnica Superior de Animação Socioeducativa, Senhora Inês Graça, na percentagem e custos que cabem à Associação e cujo valor total é de 2.646,63 €.

-----Encontra-se agora presente novamente o processo, acompanhado da informação datada de dezoito (18) de abril de dois e dezoito, sobre o assunto, subscrita pela funcionária, Senhora Margarida Inácio, a qual a seguir se transcreve na íntegra: << O valor solicitado (4.726,07 €) diz respeito a dois estágio. No entanto, como até à data, apenas um foi aprovado pelo IEFP, e deliberado apoiar pela Câmara Municipal, em reunião de 06/12/2017, o valor agora a atribuir deverá ser de 2.694,15 € (299,35 € x 9 meses) conforme mapa em anexo.>>.

-----**A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou: 1- Atribuir à Associação Cresce ao Sol, a comparticipação no valor total de 2.694,15 €, referente à realização do estágio profissional, destinada a uma Técnica Superior de Animação Socioeducativa, Senhora Inês Graça, na percentagem e custos que cabem à referida Associação; 2- Considerar que a despesa tem cabimento no Orçamento da Câmara Municipal para o corrente ano, na rubrica 02/040701, com o número de cabimento 3371 e o número sequencial 23790, conforme consta no documento anexo.**

-----**Aprovado com sete votos a favor.**

-----**PEDIDO DE APOIO PARA O TRANSPORTE E PAGAMENTO DE DESPESAS COM A FORMAÇÃO “DISLEXIA, DISORTOGRAFIA E DISGRAFIA” DAS TÉCNICAS DE TERAPIA DA FALA, SENHORAS ANA CATARINA CANHA E CATARINA SANGANHA / ASSOCIAÇÃO DE PAIS E ENCARREGADOS DE EDUCAÇÃO DO AGRUPAMENTO DE ESCOLAS DE PONTE DE SOR.**

-----Está presente o email datado de vinte e sete (27) de março de dois mil e dezoito, da Associação de Pais e Encarregados de Educação do Agrupamento de Escolas de Ponte de Sor, solicitando o apoio da Câmara Municipal no transporte e pagamento das inscrições,

no valor total de 666,00 €, das duas técnicas indicadas para poderem participar na referida ação de formação, nos dias um (1), dois (2), três (3) e quatro (4) de junho do corrente ano, em Lisboa.-----

-----Também se encontra em anexo o parecer datado de onze (11) de abril de dois mil e dezoito (2018), emitido sobre o assunto, através do despacho exarado pela Senhora Vereadora SÉrgia Marina Andrade Bettencourt Martins, o qual a seguir igualmente se transcreve na íntegra: << Considero que a frequência das duas ações de formação na área de Dislexia, Disortografia e Disgrafia é uma mais-valia na capacitação das nossas Terapeutas da Fala, no sentido de atualizarem conhecimentos imprescindíveis no trabalho desenvolvido com a nossa população escolar, pelo que considero que se deverá proceder ao pagamento das inscrições e ceder o transporte ao longo dos quatro (4) dias da formação.>>.-----

-----**A Câmara Municipal tomou conhecimento e tendo em consideração o pedido efetuado e o despacho exarado pela Senhora Vereadora SÉrgia Marina Andrade Bettencourt Martins, deliberou: 1- Autorizar o pagamento das inscrições das funcionárias em causa na Ação de Formação indicada; 2- Considerar que a despesa tem cabimento no Orçamento da Câmara Municipal para o corrente ano, na rubrica 02/040701, com o número de cabimento 3157 e o número sequencial 23620, conforme consta no documento anexo.**-----

-----**Aprovado com sete votos a favor.**-----

-----**PEDIDO DE TRANSPORTE PARA A EQUIPA DE PESCA, SE DESLOCAR A MONTEMOR-O-VELHO / GRUPO DESPORTIVO MATUZARENSE.**-----

-----Está presente o ofício datado de dez (10) de abril de dois mil e dezoito (2018), do Grupo Desportivo Matuzarense, solicitando a cedência de transporte para a equipa de se pesca se deslocar a Montemor-o-Velho, no dia cinco (5) de maio do corrente ano, sendo que a carrinha será conduzida pelo Senhor José Gabriel, com partida às seis horas e chegada prevista para as dezanove horas e trinta minutos.-----

-----Encontra-se também presente a informação datada de dezasseis (16) de abril de dois mil e dezoito (2018), sobre o assunto, subscrita pelo funcionário, Senhor Justo da Cruz

Carvalho Moura, informando que existe disponibilidade para ceder uma carrinha de nove lugares ao Grupo Desportivo Matuzarense.-----

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento e tendo em consideração o pedido efetuado e a informação técnica prestada, deliberou, ceder uma carrinha de nove lugares ao Grupo Desportivo Matuzarense, no dia e horário indicados, para poderem participar no indicado evento de pesca em Montemor-o-Velho.-----

-----Aprovado com sete votos a favor.-----

-----PEDIDO DE APOIO MONETÁRIO PARA FAZER FACE ÀS DESPESAS COM PAGAMENTOS DE SEGUROS, DESLOCAÇÕES DOS MESTRES E INSTRUTORES, DO MEGA ESTÁGIO DE ARTES MARCIAIS / CLAVE DO SOR.-----

-----Está presente ofício datado de dezasseis (16) de abril de dois mil e dezoito da Clave do Sor, dando conhecimento que vai realizar nos dias dezanove (19) e vinte (20) de maio do corrente ano, o Mega Estágio de Artes Marciais, razão pela qual solicitavam um apoio monetário para fazer face às despesas com o pagamento de seguros, deslocações dos mestres e instrutores que vêm de vários pontos do País e outras despesas inerentes à realização desta atividade, e onde se prevê um valor de mil e oitocentos euros (1.800,00 €).-----

-----Também se encontra em anexo o parecer datado de dezoito (18) de abril de dois mil e dezoito (2018), emitido sobre o assunto, através do despacho exarado pela Senhora Vereadora Alda Falca, o qual a seguir se transcreve na íntegra: << Tendo em conta o carácter inovador da atividade bem como o facto de associar a componente desportiva à preocupação da inclusão social, sou da opinião que o Município deve apoiar no montante solicitado.>>.-----

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento e tendo em consideração o pedido efetuado e o despacho exarado pela Senhora Vereadora Alda Falca, deliberou: 1- Atribuir um subsídio até ao valor de mil e oitocentos euros (1.800,00 €), mediante a apresentação dos documentos comprovativos das despesas, à Associação Clave do Sor, destinado a fazer face às despesas com o vento; 2- Considerar que a despesa tem cabimento no Orçamento da Câmara Municipal para o corrente ano, na rubrica

02/040701, com o número de cabimento 2370 e o número sequencial 23789, conforme consta no documento anexo.-----

-----Aprovado com sete votos a favor.-----

-----PEDIDO DE CEDÊNCIA DE TRANSPORTE PARA DESLOCAÇÃO ÀS PISCINAS, EM GALVEIAS, DURANTE O ACAMPAMENTO BÍBLICO, A REALIZAR EM FARINHA BRANCA / ASSOCIAÇÃO RENASCER DE CARNAXIDE.-----

-----A Câmara Municipal na sua reunião ordinária realizada no dia onze de abril do corrente ano e relativamente ao assunto que adiante se volta a transcrever na íntegra, tomou conhecimento e deliberou, disponibilizar o referido transporte à Associação Renascer, para as mencionadas deslocações, autorizando o respetivo pagamento do mesmo: << Está presente o email datado de nove (9) de março de dois mil e dezoito, da Associação Renascer, de Carnaxide, dando conhecimento que vai realizar um Acampamento Bíblico, em Farinha Branca, com utentes de reabilitação social, no período compreendido entre os dias vinte e seis (26) de agosto e um (1) de setembro de dois mil e dezoito (2018), razão pela qual solicitavam a disponibilização de um transporte para os utentes se deslocarem duas vezes às piscinas municipais de Ponte de Sor e respetivo regresso, mais concretamente nos dias vinte e oito (28) e trinta (30) de agosto, com cerca de trinta a trinta e cinco jovens.-----

-----Está agora presente novamente todo o Processo, acompanhado de um outro email datado de dezasseis (16) de abril do corrente ano, da Associação Renascer, informando que agradeciam a ajuda prestada, só que gostariam de mencionar que a Piscina pretendida é a do Parque Aquático de Galveias (Parque Oásis) e não a Piscina Municipal de Ponte de Sor.-----

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou: 1- Manter a deliberação anteriormente efetuada e nesse caso disponibilizar o referido transporte à Associação Renascer, para as mencionadas deslocações, autorizando o respetivo pagamento do mesmo, sendo que a Piscina pretendida é a do Parque Aquático de Galveias (Parque Oásis) e não a Piscina Municipal de Ponte de Sor; 2- Considerar que a despesa tem cabimento no Orçamento da Câmara Municipal para o corrente

ano, na rubrica 02/040701, com o número de cabimento 3372 e o número sequencial 23791, conforme consta no documento anexo.-----

-----Aprovado com sete votos a favor.-----

-----**PEDIDO DE CEDÊNCIA DE TRÊS (3) SALAS DO CENTRO DE FORMAÇÃO E CULTURA DO CENTRO DE ARTES E CULTURA DE PONTE DE SOR / CLDS 3G – CONSTRUIR PONTES.**-----

-----Está presente o ofício número cento e vinte e nove (129), datado de vinte e nove (29) de março do corrente mês, do CLDS 3G – Construir Pontes, solicitando a cedência de três salas do Centro de Formação e Cultura do Centro de Artes e Cultura de Ponte de Sor, no próximo dia dez (10) de maio do corrente ano, no período compreendido entre as nove horas e as dezassete horas, já que pretende dinamizar uma atividade destinada à divulgação de ofertas formativas/educativas e de emprego, sendo que também necessitam da cedência de um púlpito, um microfone, um palco, mesas e cadeiras para expositores, sendo o número de mesas a indicar e cerca de cem (100) cadeiras.-----

-----Também se encontra em anexo o parecer datado de onze (11) de abril de dois mil e dezoito (2018), emitido sobre o assunto, através do despacho exarado pela Senhora Vereadora Sêrgia Marina Andrade Bettencourt Martins, o qual a seguir se transcreve na íntegra: << Face ao pedido do CLDS 3G – Construir Pontes, foram solicitados alguns esclarecimentos relativamente à atividade que pretendem realizar. Assim, fomos informados de que o objetivo é organizar uma Feira de Oportunidades, que tem como principais destinatários estudantes e desempregados. Pretendem que seja um espaço onde se congreguem ofertas formativas/educativas e profissionais, por forma a auxiliar as escolhas futuras dos primeiros destinatários (mudança de ciclo de estudos/conclusão da escolaridade obrigatória) e possibilitar aos segundos, o contacto com diversas entidades empregadoras, perspetivando oportunidades de integração no mercado de trabalho. Assumindo estas duas vertentes, pretendem, ainda, promover as ofertas locais (sejam educativas/formativas ou profissionais), potenciando dessa forma o nosso concelho. Assim, no levantamento de potenciais expositores/as para esta atividade consideraram e priorizaram, não só entidades empregadoras locais, como Instituições, Politécnicos e Universidades que têm estabelecidos protocolos no nosso Concelho, nomeadamente,

todas as entidades apresentadas na área de formação do *site* do Aeródromo Municipal de Ponte de Sor.-----

Atendendo à pertinência do evento, considero que o Município deverá apoiar a dinamização do evento ao nível de todo o apoio logístico, a saber:-----

- Disponibilização das três salas do Centro de Formação e Cultura Contemporânea nos dias 9 (montagem), 10 (evento) e 11 (desmontagem) de maio 2018;-----
- Instalação de um palco, púlpito, sistema de som e respetivo funcionário de apoio;
- Mesas e cadeiras para os expositores;-----
- Apoio na divulgação do evento.-----

Coloco, assim, à consideração superior a aprovação do apoio logístico à realização do evento.-----

À superior consideração de V. Exa.>>.-----

-----**A Câmara Municipal tomou conhecimento e tendo em consideração o despacho exarado pela Senhora Vereadora da Educação e Cultura, Sêrgia Marina Andrade Bettencourt Martins, deliberou, ceder as salas indicadas e a logística pretendida ao CLDS 3G – Construir Pontes, destinado à realização do evento no dia e horário pretendidos.**-----

-----**Aprovado com sete votos a favor.**-----

-----**PROJETO ERASMUS+ - QUINTA (5.ª) REUNIÃO TRANSNACIONAL - AUTORIZAÇÃO DE DESPESA PARA DESLOCAÇÃO DA EQUIPA DO MUNICÍPIO DE PONTE DE SOR E PARCEIROS DA DGE/ME.**-----

-----Está presente a informação datada de seis (6) de abril de dois mil e dezoito, sobre o assunto mencionado em título, sobre o assunto mencionado em título, subscrita pela Chefe do Serviço de Educação, Senhora Susana Esculcas, a qual a seguir se transcreve na íntegra: << Na sequência da realização da **5.ª Reunião Transnacional do Projeto “Kiitos@21stCenturyPreschools”** a qual terá lugar na cidade de **Florença, na Itália**, nos dias **21 a 25 de maio do presente ano**, vimos por este meio informar que no âmbito do orçamento do projeto, iremos imputar esse valor à Rúbrica Project Management, de acordo com o orçamento aprovado pela Agência Nacional Erasmus+, estando a aguardar

a alteração ao mesmo.-----

Considerando a relevância desta visita no âmbito da disseminação do projeto Kiitos a nível internacional, **colocamos à consideração superior a designação de outro elemento que considere relevante para esta reunião, para além da Coordenadora Susana Esculcas.**-----

Esta é uma das reuniões mais importantes do projeto uma vez que será a última reunião onde irá acontecer a validação da abordagem pedagógica desenvolvida com os contributos da parceria e a **tradução do Manual de Orientações pedagógicas para as 4 línguas** (Português, Inglês, Turco, Polaco e Italiano) e a inclusão e **validação final dos recursos pedagógicos desenvolvidos ao longo do projeto.**-----

Paralelamente à reunião Transnacional irá decorrer um **Multiplier Event e uma ação de capacitação** que requer a presença da **equipa de Inglês**, à semelhança da ação de Mobilidade que os professores de música tiveram oportunidade de participar, neste sentido, gostaria de colocar à consideração superior um **reforço da verba a atribuir à Associação de Pais para custear a viagem de 5 elementos da equipa, num valor estimado de 550/600€por pessoa, uma vez que a tranche transferida no âmbito do projeto já foi toda executada estando a aguardar os 20%** que virão no final do mesmo.-----

À semelhança do procedimento anterior colocamos à consideração superior o apoio à deslocação da equipa da DGE, constituída pela Dra. Conceição Baptista e Dra. Isabel Elvas e a Dra. Ana Xavier, as quais têm como missão validar o projeto e os recursos desenvolvidos no âmbito do mesmo, no sentido de aferir a sua replicabilidade para o contexto educativo português.-----

Tendo em conta a relevância e a mais-valia da sua participação enquanto elementos do Ministério da Educação, parceiros por excelência neste projeto, **colocamos à consideração superior a aprovação das despesas com a viagem, transferes e alojamento, num valor estimado de 550€/600€** de acordo com os orçamentos apresentados, acrescendo ainda as despesas de refeição e transportes locais.-----

À consideração superior.>>.-----

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento e tendo em consideração a informação técnica prestada, **deliberou: 1- Aprovar a realização da quinta (5.ª)**

reunião transnacional do Projeto Kiitos – Erasmus+, em Florença, nos dias indicados; 2- Aprovar e autorizar a deslocação dos cinco elementos da equipa pedagógica para a realização do evento multiplicador, na sequência da reunião transnacional e mais um elemento da Direção Geral da Educação; 3- Autorizar o pagamento dos cinco elementos da Equipa Pedagógica da Associação de Pais e Encarregados da Educação do Agrupamento de Escolas de Ponte de Sor, através do Projeto Erasmus+, enquanto a deslocação de uma Técnica da Direção Geral de Educação, também será suportada pela Autarquia; 4- Considerar que a despesa tem cabimento no Orçamento da Câmara Municipal para o corrente ano, nas rubricas 02/020225, com o número de cabimento 3385 e o número sequencial 23903, relativo às reuniões transnacionais e 02/020225, com o número de cabimento 3386 e o número sequencial 23904, relativo às deslocações e estadias, conforme consta no documento anexo.-----

-----Aprovado com sete votos a favor.-----

-----AGRADECIMENTO PELA COLABORAÇÃO PRESTADA POR PARTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PONTE DE SOR, NO EVENTO “TORNEIO TRIANGULAR SUB 18 DE FUTSAL MASCULINO” / FEDERAÇÃO PORTUGUESA DE FUTEBOL.-----

-----Está presente o ofício com a referência 5/15/574, datado de dezassete (17) de abril de dois mil e dezoito (2018), da Federação Portuguesa de Futebol, sobre o assunto mencionado em título, o qual a seguir se transcreve na íntegra: << Pelo presente, cumpre-me agradecer a V. Exa., toda a colaboração e apoio concedidos, quando da realização do Torneio Triangular Sub 18 de Futsal Masculino, fator relevante para o êxito da organização.>>.-----

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento.-----

-----PEDIDO DE ATRIBUIÇÃO DE APOIO FINANCEIRO DESTINADO À AQUISIÇÃO DE BILHETES NO CIRCUITO TURÍSTICO ANFÍBIO DA HIPOTRIP, EM LISBOA, AQUANDO DA VISITA DE ESTUDO PELAS TURMAS B, C, D, E, DO JARDIM-DE-INFÂNCIA DA ESCOLA BÁSICA DE

PONTE DE SOR / AGRUPAMENTO DE ESCOLAS DE PONTE DE SOR.-----

-----Está presente o ofício número duzentos e setenta e dois (272), datado de treze (13) de abril de dois mil e dezoito (2018), do Agrupamento de Escolas de Ponte de Sor, solicitando a atribuição de um apoio financeiro destinado à aquisição de bilhetes para o Circuito Turístico Anfíbio da Hippotrip, em Lisboa, por parte dos alunos das turmas B,C,D,E, do Jardim de Infância da Escola Básica de Ponte de Sor, alunos esses que fazem parte da lista em anexo, sendo que o valor do bilhete de entrada para as crianças é de 10,00 €, e onde referem que vinte e cinco (25) pertencem ao Escalão A e nove (9) do Escalão B, importando o valor total das despesas em 295,0 €.

-----Encontra-se também presente a informação datada de onze (11) de abril do corrente ano, sobre o referido assunto, subscrita pela funcionária, Senhora Margarida Inácio, informando que o valor traduz-se em 295,00 € (duzentos e noventa e cinco euros) $(25A \times 10,00 \text{ €}) = 250,00 \text{ €} + (9B \times 5,00 \text{ €}) = 45,00 \text{ €} = (250,00 \text{ €} + 45,00 \text{ €} = 295,00 \text{ €})$.---

-----Também se encontra em anexo o parecer datado de dezoito (18) de abril de dois mil e dezoito (2018), emitido sobre o assunto, através do despacho exarado pela Senhora Vereadora Sêrgia Marina Andrade Bettencourt Martins, o qual a seguir igualmente se transcreve na íntegra: << De acordo com o artigo terceiro (3.º), ponto sete (7), do Regulamento de Ação Social, o auxílio económico prestado pelo Município inclui visitas de estudo programadas no âmbito das atividades curriculares, sendo comparticipadas na totalidade ou parcialmente (50%), consoante o escalão do aluno. Assim, após confirmação do número de alunos envolvidos e respetivos escalões, verificou-se que o valor que deverá ser atribuído corresponde na totalidade ao valor solicitado pelo AEPS, a saber, 295,00 € (25 alunos do escalão A e 9 do Escalão B). À superior consideração de V. Exa.>>.

-----**A Câmara Municipal tomou conhecimento e tendo em consideração a informação técnica prestada e o despacho exarado, deliberou: 1- Atribuir o subsídio no valor de 295,00 € (duzentos e noventa e cinco euros) ao Agrupamento de Escolas de Ponte de Sor, destinado à aquisição de bilhetes para o Circuito Turístico Anfíbio da Hippotrip, em Lisboa, por parte dos alunos das turmas B,C,D,E, do Jardim de Infância da Escola Básica de Ponte de Sor, do Agrupamento de Escolas de Ponte de Sor, alunos esses que fazem parte da lista em anexo; 2- Considerar que a despesa**

tem cabimento no Orçamento da Câmara Municipal para o corrente ano, na rubrica 02/04080202, com o número de cabimento 3236 e o número sequencial 23674, conforme consta no documento anexo.-----

-----Aprovado com sete votos a favor.-----

-----PEDIDO DE ATRIBUIÇÃO DE APOIO FINANCEIRO DESTINADO A FAZER FACE ÀS DESPESAS COM O TRANSPORTE DE UMA VISITA DE ESTUDO DOS ALUNOS DO PRIMEIRO CICLO, DE PONTE DE SOR AO CENTRO DE CIÊNCIA VIVA, EM ESTREMOZ / AGRUPAMENTO DE ESCOLAS DE PONTE DE SOR.-----

-----Está presente o email datado de dez (10) de abril de dois mil e dezoito (2018), do Agrupamento de Escolas de Ponte de Sor, solicitando a atribuição de um apoio financeiro destinado ao pagamento do transporte dos alunos do Primeiro Ciclo de Ponte de Sor, ao Centro de Ciência Viva, em Estremoz, importando o valor total das despesas em 300,00 €.

-----Também se encontra em anexo o parecer datado de treze (13) de abril de dois mil e dezoito (2018), emitido sobre o assunto, através do despacho exarado pela Senhora Vereadora Sêrgia Marina Andrade Bettencourt Martins, o qual a seguir igualmente se transcreve na íntegra: << O projeto do Clube TIMM em Ponte de Sor, Tramaga e Galveias, tem desenvolvido diversas atividades no âmbito das Ciências. Assim, considero que a participação no “Congresso Nacional de Cientistas em Ação” é um incentivo muito importante para que os nossos alunos desenvolvam o seu apreço por uma área de tão grande importância na sua formação académica.>>.

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento e tendo em consideração o despacho exarado, deliberou, ratificar a decisão do Senhor Presidente da Câmara, a qual consistiu em autorizar: 1- Atribuir o subsídio no valor de 300,00 € (trezentos euros) ao Agrupamento de Escolas de Ponte de Sor, destinado a fazer face às despesas com o transporte dos alunos, na visita de estudo ao Centro de Ciência Viva, em Estremoz, por parte dos alunos do Primeiro Ciclo de Ponte de Sor, do Agrupamento de Escolas de Ponte de Sor; 2- Considerar que a despesa tem cabimento no Orçamento da Câmara Municipal para o corrente ano, na rubrica 02/040305, com o número de

cabimento 3387 e o número sequencial 23805, conforme consta no documento anexo.-----

-----Aprovado com sete votos a favor.-----

-----PEDIDO DE TRANSPORTE PARA OS ALUNOS DO SEGUNDO (2.º) ANO DO PRIMEIRO (1.º) CICLO DO ENSINO BÁSICO, REALIZAREM AS PROVAS DE AFERIÇÃO PERFORMATIVAS DE DOIS MIL E DEZOITO (2018), EM PONTE DE SOR / AGRUPAMENTO DE ESCOLAS DE PONTE DE SOR.-----

-----Está presente o email, datado de vinte e três (23) de abril de dois mil e dezoito, do Agrupamento de Escolas de Ponte de Sor, sobre o assunto mencionado em título, solicitado a cedência do transporte dos alunos e professores do Segundo (2.º) Ano do Primeiro Ciclo do Ensino Básico de Ponte de Sor, das Escolas Básicas de Tramaga, Galveias, Vale de Açôr e Longomel, no sentido de realizarem a as provas de aferição performativas de dois mil e dezoito (2018), em Ponte de Sor, nos dias quatro (4) e sete (7) de maio do corrente ano, sendo que as referidas provas serão realizadas às oito horas e cinquenta minutos dos mencionados dias, e que o número de alunos e professores são os indicados no email.

-----Encontra-se também presente o parecer sobre o assunto, emitido através de despacho datado de vinte e quatro (24) de abril do corrente ano, exarado pela Senhora Vereadora da Educação, Senhora Sêrgia Marina Andrade Bettencourt Martins, o qual a seguir se transcreve igualmente na íntegra: << O Despacho n.º 5458-A/2017, de 22 de junho de 2017, determina o calendário de realização das provas de aferição para o 2.º, 5.º e 8.º anos. Assim, os alunos do 2.º ano deverão realizar as seguintes provas:-----

Expressões Artísticas	4 e 7 de maio (Escola Secundária de Ponte de Sor)
Expressões Físico-motoras	8 maio (Escola de Montargil)
Português e Estudo do Meio	15 de junho
Matemática e Estudo do Meio	18 de junho

Decorre da Lei, a responsabilidade do Município na organização dos transportes escolares, desde que os alunos residam a mais de 3Km do estabelecimento de ensino (Decreto-Lei n.º 299 /84, de 5 de setembro), a que acrescem as nossas responsabilidades ao nível da promoção de medidas de combate à exclusão social e ao abandono escolar e

de igualdade de oportunidades no acesso e sucesso escolar. Assim, deveremos assegurar os transportes solicitados pelo AEPS para a realização das provas de aferição do 2.º ano. À superior consideração de V. Exa.>>.

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento e tendo em consideração o despacho exarado pela Senhora Vereadora da Educação, SÉrgia Marina Andrade Bettencourt Martins, deliberou, em autorizar a realização dos referidos transportes dos alunos e professores nos moldes indicados.

-----Aprovado com sete votos a favor.

-----PEDIDO DE TRANSPORTE PARA OS ALUNOS DO SEGUNDO (2.º) ANO DO PRIMEIRO (1.º) CICLO DO ENSINO BÁSICO, REALIZAREM AS PROVAS DE AFERIÇÃO PERFORMATIVAS DE DOIS MIL E DEZOITO (2018), EM MONTARGIL / AGRUPAMENTO DE ESCOLAS DE PONTE DE SOR.

-----Está presente o email, datado de vinte e três (23) de abril de dois mil e dezoito, do Agrupamento de Escolas de Ponte de Sor, sobre o assunto mencionado em título, solicitado a cedência do transporte dos alunos e professor do Segundo (2.º) Ano do Primeiro Ciclo do Ensino Básico de Ponte de Sor, da Escola Básica de Foros do Arrão, no sentido de realizarem a as provas de aferição performativas de dois mil e dezoito (2018), em Montargil, no dia oito (8) de maio do corrente ano, sendo que as referidas provas serão realizadas às oito horas e cinquenta minutos do mencionado dia, e que o número de alunos e professor são os indicados no email.

-----Encontra-se também presente o parecer sobre o assunto, emitido através de despacho datado de vinte e quatro (24) de abril do corrente ano, exarado pela Senhora Vereadora da Educação, Senhora SÉrgia Marina Andrade Bettencourt Martins, o qual a seguir se transcreve igualmente na íntegra: << O Despacho n.º 5458-A/2017, de 22 de junho de 2017, determina o calendário de realização das provas de aferição para o 2.º, 5.º e 8.º anos. Assim, os alunos do 2.º ano deverão realizar as seguintes provas:-----

Expressões Artísticas	4 e 7 de maio (Escola Secundária de Ponte de Sor)
Expressões Físico-motoras	8 maio (Escola de Montargil)
Português e Estudo do Meio	15 de junho

Matemática e Estudo do Meio	18 de junho
-----------------------------	-------------

Decorre da Lei, a responsabilidade do Município na organização dos transportes escolares, desde que os alunos residam a mais de 3Km do estabelecimento de ensino (Decreto-Lei n.º 299 /84, de 5 de setembro), a que acrescem as nossas responsabilidades ao nível da promoção de medidas de combate à exclusão social e ao abandono escolar e de igualdade de oportunidades no acesso e sucesso escolar. Assim, deveremos assegurar os transportes solicitados pelo AEPS para a realização das provas de aferição do 2.º ano. À superior consideração de V. Exa.>>.

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento e tendo em consideração o despacho exarado pela Senhora Vereadora da Educação, SÉrgia Marina Andrade Bettencourt Martins, deliberou, em autorizar a realização do referido transporte dos alunos e professor nos moldes indicados.-----

-----Aprovado com sete votos a favor.-----

-----PEDIDO DE APOIO LOGÍSTICO PARA A APRESENTAÇÃO DA PEÇA DE TEATRO “A NOITE DA DONA LUCIANA, NO TEATRO – CINEMA DE PONTE DE SOR / TEATRO DA TERRA – CENTRO DE CRIAÇÃO ARTÍSTICA DE PONTE DE SOR, CRL.-----

-----Está presente o ofício número cinco (5), datado de dezasseis (16) de maio de dois mil e dezoito, do Teatro da Terra – Centro de Criação Artística de Ponte de Sor, CRL, solicitando o apoio logístico indicado no referido ofício, para a realização da peça de teatro denominada “A Noite da Dona Luciana”, no dias quatro (4) e cinco (5) de maio do corrente ano, em Ponte de Sor.-----

-----Também se encontra em anexo o parecer datado de dezoito (18) de abril de dois mil e dezoito (2018), emitido sobre o assunto, através do despacho exarado pela Senhora Vereadora SÉrgia Marina Andrade Bettencourt Martins, o qual a seguir igualmente se transcreve na íntegra: << De acordo com o Plano de Atividades do Teatro da Terra, para o ano de dois mil e dezoito (2018), o acolhimento da peça “A Noite da Dona Luciana”, encenada pelo Ricardo Neves-Neves e produzida pelo Teatro do Elétrico, estava prevista para as datas solicitadas, ou seja quatro (4) e cinco (5) de maio. Assim, será possível atender a todas as necessidades logísticas solicitadas, embora só tenhamos disponíveis

três (3) residências, visto que inauguraremos uma exposição da Associação Sete Sóis Sete Luas nesse fim-de-semana. Salvedor-se que poderão ocorrer imprevistos, seja ao nível da reserva dos ateliês ou outras condições técnicas, sendo o Diretor de Produção do Teatro da Terra avisado atempadamente. À superior consideração de V. Exa.>>.

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento e tendo em consideração o despacho exarado pela Senhora Vereadora da Cultura, SÉRGIA MARINA ANDRADE BETTENCOURT MARTINS, deliberou, ceder toda a logística pretendida de acordo com o parecer emitido, ao Teatro da Terra, para a realização da peça de teatro mencionada, nos dias indicados.

-----Aprovado com sete votos a favor.

-----PEDIDO DE AUTORIZAÇÃO PARA A UTILIZAÇÃO DAS PISCINAS MUNICIPAIS COBERTAS / CRIPS – CENTRO DE RECUPERAÇÃO INFANTIL DE PONTE DE SOR.

-----Está presente o ofício número setenta e nove (79), datado de seis (6) de abril de dois mil e dezoito (2018), do CRIPS – Centro de Recuperação Infantil de Ponte de Sor, solicitando autorização para a utilização das Piscinas Municipais Cobertas de Ponte de Sor, aquando da realização do XIV Encontro de Atividades Aquáticas Adaptadas, no âmbito dos Jogos do Alto Alentejo, no dia dezoito (18) de abril do corrente ano, das dez às treze horas.

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, ratificar a decisão do Senhor Vice-Presidente da Câmara, Francisco Manuel Lopes Alexandre, a qual consistiu em autorizar o CRIPS – Centro de Recuperação Infantil de Ponte de Sor, a utilizar as Piscinas Municipais Cobertas no dia e horário indicados.

-----Aprovado com sete votos a favor.

-----PEDIDO DE AUTORIZAÇÃO PARA EFETUAR UMA EXPOSIÇÃO DOS SEUS TRABALHOS ARTÍSTICOS NO CENTRO DE ARTES E CULTURA DE PONTE DE SOR / LILIANA M. SILVA.

-----Está presente o email datado de quatro (4) de abril de dois mil e dezoito (2018), da

Senhora Liliana M. Silva, solicitando a autorização para efetuar uma exposição dos seus trabalhos artísticos de pintura no Centro de Artes e Cultura de Ponte de Sor.-----

-----Encontra-se também presente o parecer datado de dez (10) de abril de dois mil e dezoito (2018), emitido sobre o assunto, através do despacho exarado pela Senhora Vereadora SÉrgia Marina Andrade Bettencourt Martins, o qual a seguir igualmente se transcreve na íntegra: << Tem sido apanágio do Município apoiar e incentivar os jovens do nosso Concelho na divulgação dos seus trabalhos criativos, ao nível das mais diversas artes. Assim, é com apreço que disponibilizamos o espaço da receção para que a jovem Liliana M. Silva possa apresentar os seus trabalhos no dia catorze (14) de abril de dois mil e dezoito (2018), pelas dezassete horas (17H:00).>>.-----

-----**A Câmara Municipal tomou conhecimento e tendo em consideração o despacho exarado pela Senhora Vereadora da Cultura, SÉrgia Marina Andrade Bettencourt Martins, deliberou, disponibilizar o espaço da receção, do Centro de Artes e Cultura de Ponte de Sor para que a jovem Liliana M. Silva possa apresentar os seus trabalhos no dia catorze (14) de abril de dois mil e dezoito (2018), pelas dezassete horas (17H:00).**-----

-----**Aprovado com sete votos a favor.**-----

-----**PEDIDO DE TRANSPORTE PARA DUAS PESSOAS DO GRUPO DE TEATRO DO CENTRO DE ARTES E CULTURA DE PONTE DE SOR, SE DESLOCAREM A MONTARGIL, PARA ORGANIZAÇÃO DE UM ESPETÁCULO DE TEATRO, EM MONTARGIL / AGRUPAMENTO DE ESCOLAS DE PONTE DE SOR.**-----

-----Está presente o email datado de dez (10) de abril de dois mil e dezoito (2018), do Agrupamento de Escolas de Ponte de Sor, solicitando a cedência de transporte para duas pessoas do Grupo de Teatro do Centro de Artes e Cultura de Ponte de Sor, poderem efetuar as encenações das peças de teatro “Pinóquio” e “Galinha Ruiva”, em Montargil, nos dias e horários indicados, em conjunto com os alunos do 1.º Ciclo de Montargil.-----

-----Encontra-se também presente o parecer datado de doze (12) de abril de dois mil e dezoito (2018), emitido sobre o assunto, através do despacho exarado pela Senhora Vereadora SÉrgia Marina Andrade Bettencourt Martins, o qual a seguir igualmente se

transcreve na íntegra: << Dado o interesse manifestado pelos alunos do Projeto TIMM de Montargil, em organizarem um espetáculo teatral e apresenta-lo à comunidade local e à disponibilidade de dois (2) elementos do Teatro do CAC (Filipe Gomes e Rita Rufino) em ajudarem na encenação, considero que o Município deverá disponibilizar-lhes uma viatura, nos dias e horas indicados em folha anexa.>>-----

-----**A Câmara Municipal tomou conhecimento e tendo em consideração o despacho exarado pela Senhora Vereadora da Cultura, Sérgio Marina Andrade Bettencourt Martins, deliberou, ratificar a decisão do Senhor Vice-Presidente, Francisco Manuel Lopes Alexandre, a qual consistiu em autorizar tal cedência de transporte. às duas pessoas do Centro de Artes e Cultura de Ponte de Sor, para se deslocarem a Montargil, no sentido de efetuarem as encenações das peças de teatro “Pinóquio” e “Galinha Ruiva”, em Montargil, nos dias e horários indicados, em conjunto com os alunos do 1.º Ciclo de Montargil.**-----

-----**Aprovado com sete votos a favor.**-----

-----**PEDIDO DE CEDÊNCIA DE TRANSPORTE, PARA RECOLHA DE ENLATADOS NA DELEGAÇÃO DA CRUZ VERMELHA DE PENICHE / CRUZ VERMELHA PORTUGUESA – DELEGAÇÃO DE PONTE DE SOR.**-----

-----Está presente o email datado de doze (12) de abril de dois mil e dezoito (2018), da Cruz Vermelha Portuguesa – Delegação de Ponte de Sor, solicitando a cedência de transporte para recolha de enlatados (cerca de uma tonelada), em Peniche, na Delegação da Cruz Vermelha daquela localidade, no dia dezanove (19) de abril do corrente ano.-----

-----**A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, ratificar a decisão do Senhor Vice-Presidente, Francisco Manuel Lopes Alexandre, a qual consistiu em autorizar tal cedência de transporte no dia indicado à Cruz Vermelha Portuguesa – Delegação de Ponte de Sor.**-----

-----**Aprovado com sete votos a favor.**-----

-----**SÉTIMA (7.ª) EDIÇÃO DA FEIRA DO LIVRO DE PONTE DE SOR**-----

-----Está presente a informação número vinte (20), datada de dez (10) de abril de dois mil e dezoito, sobre o assunto mencionado em título, subscrita pelo Técnico Superior, Senhor

Carlos Faísca, dando conhecimento que de acordo com o Plano de Atividades do Centro de Artes e Cultura de Ponte de Sor, a Biblioteca Municipal de Ponte de Sor irá organizar no período compreendido entre os dias de nove (9) e doze (12) de maio, a Sétima (7.^a) Feira do Livro de Ponte de Sor, este ano a ser efetuada numa tenda junto ao Edifício dos Paços do Município, com a programação indicada e a proposta de descontos de livros para venda do Município de Ponte de Sor, na referida Feira, assim como a tabela de custos estimados do evento com os espetáculos, das sessões de apresentações de livros e de recitais de poesia, que se estimam no valor total de 5.333,72 €.

-----Encontra-se também presente o parecer datado de dez (10) de abril de dois mil e dezoito (2018), emitido sobre o assunto, através do despacho exarado pela Senhora Vereadora Sêrgia Marina Andrade Bettencourt Martins, o qual a seguir igualmente se transcreve na íntegra: << A 7.^a edição da Feira do Livro de Ponte de Sor consta do Plano de Atividades do Centro de Artes e Cultura, com um conjunto de atividades bastante ecléticas que se espera sejam do agrado de toda a comunidade pontessorense. Os objetivos inerentes a esta atividade passam, não só por incentivar o prazer pela leitura, mas também por promover a Biblioteca Municipal e o Centro de Artes e Cultura junto de todo o público escolar, daí a preocupação em “levar” a Feira do livro e a Biblioteca a todas as Freguesias, através das atividades itinerantes propostas. Acresce que, com a realização da Feira do Livro, também se pretende trazer uma oferta de livros, que habitualmente não está à disposição da população local, a custos mais acessíveis, por isso a proposta de integramos as edições do Município de Ponte de Sor com descontos especiais, tal como é apanágio de uma Feira do Livro. De assinalar a assinatura do Protocolo das Redes de Bibliotecas de Ponte de Sor entre o nosso Município e o Agrupamento de Escolas.>>.

-----**A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou: 1- Aprovar a realização da Sétima (7.^a) Edição da Feira do Livro de Ponte de Sor, nos moldes indicados na referida informação técnica prestada; 2- Considerar que a despesa tem cabimento no Orçamento da Câmara Municipal para o corrente ano, nas rubricas 02/020225 a que corresponde o número de cabimento 3381 e o número sequencial 23801, relativo a cachets, 02/020208 a que corresponde o número de cabimento 3380 e o número sequencial 23709, relativo a locação de bens, e 02/020217 a que corresponde o número de cabimento 3382 e o número sequencial 23802, relativo a publicidade,**

conforme consta no documento anexo.-----

-----Aprovado com sete votos a favor.-----

-----PROPOSTA DE PROGRAMA PARA O FESTIVAL SETE SÓIS SETE LUAS,
A REALIZAR EM PONTE DE SOR, MONTARGIL E FOROS DO ARRÃO,
DURANTE O VERÃO, NOS MESES DE JULHO A SETEMBRO DE DOIS MIL E
DEZOITO (2018) / FESTIVAL SETE SÓIS SETE LUAS.-----

-----Está presente o ofício do Festival Sete Sóis Sete Luas, datado de onze (11) de abril de dois mil e dezoito (2018), o qual devido à sua extensão e difícil transcrição para esta ata, ficará arquivado junto ao Processo, no qual, em síntese, é apresentada a Proposta para o Festival Sete Sóis Sete Luas, em Ponte de Sor, Montargil e Foros do Arrão, durante o ano de dois mil e dezoito e a realizar nos seguintes dias:-----

Sábado, 30 de junho – Ponte de Sor – ANA CRISMAN (Espanha): 2 músicos em palco.-----

Sábado, 30 de junho – Ponte de Sor – SARA ALHINHO (Cabo Verde): 5 músicos em palco.-----

Custo global do programa com dois concertos (Ana Crisman + Sara Alinho) será de seis mil e novecentos e oitenta euros (6.980,00 €);-----

Sábado, 14 de julho – Ponte de Sor – CUNFRONTOS 7SÓIS (Brasil, Cabo Verde, Espanha, França e Portugal): 5 músicos em palco.-----

Custo global do programa será de cinco mil e novecentos e noventa euros (5.990,00 €);-----

Sábado, 28 de julho – Ponte de Sor – ESTRELAS 7SÓIS (Cabo Verde, França, La Réunion, Marrocos e Portugal): 5 músicos em palco.-----

Custo global do programa será de seis mil e oitocentos e cinquenta euros (6.850 €).-----

Sexta-Feira, 3 de agosto – Montargil, Sábado, 4 de agosto – Ponte de Sor e Domingo, 5 de agosto – JEUNESSE III DU 7SÓIS ORKESTRA: 5 músicos em palco.-----

Custo global do programa será de oito mil e novecentos e cinquenta euros (8.950,00 €);-----

Sábado, 18 de agosto – Montargil – MIMMO EPIFANI & THE BARBERS (Salento): 4 músicos em palco.-----

Custo Global do programa será de cinco mil e cento e setenta euros (5.170,00 €);----

Sexta-Feira, 7 de setembro – Ponte de Sor – SANTO ANTÃO 7SÓIS BAND (Cabo Verde): 5 músicos em palco.-----

Custo global do programa será de cinco mil e quinhentos e oitenta euros (5.580,00 €);-----

Sábado, 8 de setembro – Ponte de Sor – TRIPLETTE - CIRCO ACROBÁTICO (França): 3 acrobatas.-----

Custo global do programa será de cinco mil e quinhentos e sessenta euros (5.560,00 €);-----

O custo global referente a cada evento inclui todas as despesas de viagem de avião, os cachets dos artistas, os transportes internos, o catering, as despesas de preparação, as fichas técnicas (som/luz) e back-line. -----

O custo global **não** inclui o alojamento e as refeições dos artistas e da equipa técnica.----

O IVA não será devido.-----

MATERIAIS PROMOCIONAIS-----

1) N. 5.000 programas brochuras (10 cm. x 21 cm.) 4 cores;-----

2) Correio contacto para o envio dos programas brochuras diretamente nas casas dos Municípios;-----

3) Página web com a programação do Festival em Ponte de Sor e com n. 3 newsletters eletrónicas enviadas a mais de 10.000 destinatários;-----

4) n. 2 banner de 4 m. x 3 m.;-----

5) n. 100 cartazes 35 cm. x 70,4 cm. cores, com o programa detalhado;-----

- 6) n. 30 cópias do catálogo geral internacional do Festival (formato A4, quatro cores);---
- 7) Organização da conferência de imprensa em Florença, Lisboa, Praia, Valência, preparação dos comunicados de imprensa;-----
- 8) n. 50 unidades dos gadgets do Festival (vinho, azeite, moscatel, artesanato...) dos Países da Rede do Festival;-----
- 9) Montagem dum ecrã no palco do Festival em Ponte de Sor para projeção de imagens nos 15 minutos antecedentes ao início de cada concerto. As imagens são relacionadas com as cidades, os artistas e os produtos da Rede SSSL;-----
- 10) Promoção no exterior dos produtos do Concelho;-----
- 11) Elementos de decoração do palco: n. 1 pano de fundo com o cartaz do Festival de 230 cm. x 320 cm., n. 1 estandarte de 70 cm. x 200 cm., 4 cores;-----
- 12) Realização no Anfiteatro da Zona Ribeirinha de um ponto de informação sobre as atividades do Festival nos diferentes Países nas proximidades do palco com a presença do pessoal da nossa Associação;-----
- 13) Promoção turística do Concelho de Ponte de Sor nas outras cidades da Rede do Festival SSSL através da projeção de imagens do Concelho nos 15 minutos anteriores ao início de cada concerto num grande ecrã nos palcos do Festival SSSL na Itália, na Espanha, na França, na Croácia...-----

O custo global dos materiais promocionais será de dois mil e oitocentos e setenta euros (2.870,00 €).-----

O IVA não é devido.-----

O CUSTO GLOBAL DA PROPOSTA é de quarenta e sete mil e novecentos e cinquenta euros (47.950,00 €), para a realização de dez (10) espetáculos e para todos os materiais promocionais. O IVA não é devido.-----

Por último são referidas as verbas gastas pela Câmara Municipal de Ponte de Sor, com os Festivais dos anos de dois mil e dezassete (2017), dois mil e dezasseis (2016), dois mil e quinze (2015), dois mil e catorze (2014), dois mil e treze (2013), dois mil e doze (2012), dois e onze (2011), dois mil e dez (2010) e dois mil e nove (2009), nos valores de, respetivamente, quarenta e sete mil e trezentos e setenta euros (47.370,00 €), quarenta e

oito mil e trezentos e oitenta euros (48.380,00 €), quarenta e três mil, quinhentos e noventa euros (43.590,00 €), cinquenta mil euros (50.000,00 €), cinquenta e dois mil e quinhentos euros (52,500,00 €), cinquenta e dois mil, trezentos e cinquenta euros (52.350,00 €), cinquenta e dois mil, cento e vinte euros (52.120,00 €), cinquenta e dois mil, cento e oitenta euros (52.180,00 €) e cinquenta e dois mil e setenta euros (52.070,00 €).-----

PEDIDO DE RESERVA DOS ATELIERS DO CENTRO DE ARTES PARA AS RESIDÊNCIAS MUSICAIS.-----

De acordo com a programação acima apresentada a Associação SSSL, vem pedir ao Município de Ponte de Sor a disponibilidade dos Ateliers do Centro de Artes/Centrum SSSL para a realização das novas produções musicais com o seguinte calendário:-----

ESTRELAS 7SÓIS, disponibilidade do número de seis (6) ateliers, de domingo 22 de julho às 19:00 horas até domingo, 29 de julho às 10:00 horas.-----

JEUNESSE III DU 7SÓIS ORKESTRA, disponibilidade do número de sete (67) ateliers, de domingo 29 de julho às 19:00 horas, até segunda-feira 6 de agosto às 10:00 horas.----

PROMOÇÃO TURÍSTICA DE PONTE DE SOR NO ESTRANGEIRO.-----

O Festival Sete Sóis Sete Luas, irá realizar ações de promoção turística de Ponte de Sor, no estrangeiro, nomeadamente nas outras cidades da Rede do Festival SSSL, através da projeção de imagens de Ponte de Sor, nos quinze (15) minutos anteriores ao início de cada concerto, num grande ecran, nos palcos do Festival, na Itália, na Espanha, na França, na Croácia... Ao mesmo tempo, antes do início dos concertos do Festival SSSL nestas cidades, irão ser distribuídos materiais (flyers, brochuras...) de promoção do turismo de Ponte de Sor. Os materiais de promoção turística de Ponte de Sor irão também ser apresentados nas conferências de imprensa de apresentação do programa do Festival Sete Sóis Sete Luas, em Lisboa, Florença, Valência, Praia, a realizar-se durante o mês de junho de 2018, com a presença de um representante da Câmara Municipal de Ponte de Sor.>>.-

-----Encontra-se também presente o despacho datado de doze (12) de abril de dois mil e dezoito, sobre o assunto, exarado pela Senhora Vereadora da Cultura, Senhora Ségia

Marina Andrade Bettencourt Martins, o qual a seguir se transcreve na íntegra: << A calendarização apresentada na proposta para o Festival Sete Sóis Sete Luas de dois mil e dezoito (2018), foi previamente articulada com o Presidente da Associação, Dr. Marco Abbondanza, pelo que concordo com as datas e locais selecionados para os diversos eventos musicais.>>.

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou: 1- Aprovar a proposta de programa para o Festival Sete Sóis Sete Luas, a realizar na cidade de Ponte de Sor, na vila de Montargil e na localidade de Foros do Arrão, do Concelho de Ponte de Sor; 2- Autorizar o pagamento das despesas a efetuar com os diferentes espetáculos e publicidade; 3- Autorizar o pagamento das despesas relativas alojamento e alimentação; 4- Disponibilizar os ateliers pretendidos, para os dias e horários indicados; 5- Considerar que a despesa tem cabimento no Orçamento da Câmara Municipal para o corrente ano, na rubrica 02/020225 tendo o respetivo cabimento número 3238 e o número sequencial 23676 conforme consta no documento anexo.-----

-----Aprovado com sete votos a favor.-----

-----PEDIDO DE APOIO FINANCEIRO, DESTINADO A FAZER FACE ÀS DESPESAS COM OBTENÇÃO DO CERTIFICADO ENERGÉTICO DO PROCESSO DE LICENCIAMENTO DA AMPLIAÇÃO DO CENTRO COMUNITÁRIO DE LONGOMEL / ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA NOSSA SENHORA DA OLIVEIRA, DE LONGOMEL.-----

-----Está presente o ofício número vinte (20), datado de doze (12) de abril de dois mil e dezoito (2018), da Associação Comunitária Nossa Senhora da Oliveira, de Longomel, sobre o assunto mencionado em título, o qual a seguir se transcreve na íntegra: << Vimos pelo presente solicitar a V. Exa., a atribuição de subsídio a esta Entidade, no valor total de 922,50 €, com IVA aplicado (novecentos e vinte e dois euros e cinquenta cêntimos, com IVA aplicado), para fazer face ao pagamento do serviço de registo dos Pré-Certificados / Certificados Energéticos À ADENE, referentes à aprovação do Projeto Térmico no âmbito da ampliação do edifício do Centro Comunitário de Longomel (fatura encontra-se em anexo).>>.

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento e tendo em consideração o pedido efetuado, deliberou: 1- Atribuir o subsídio no valor de 922,50 € já com IVA incluído (novecentos e vinte e dois euros e cinquenta cêntimos já com IVA incluído) à Associação Comunitária Nossa Senhora da Oliveira, de Longomel, destinado a fazer face às despesas com a taxa da ADENE, referente ao Projeto RESECE de Ampliação do Centro Comunitário, conforme fatura em anexo; 2- Considerar que a despesa tem cabimento no Orçamento da Câmara Municipal para o corrente ano, na rubrica 02/040701, com o número de cabimento 3137 e o número sequencial 23605, conforme consta no documento anexo.-----

-----Aprovado com sete votos a favor.-----

-----PEDIDO DE CEDÊNCIA DE LOGÍSTICA (GRADES E CONTENTORES) PARA A REALIZAÇÃO DA COMEMORAÇÃO DO PRIMEIRO (1.º) DE MAIO / GRUPO DESPORTIVO ROSMANINHALENSE.-----

-----Está presente o ofício datado de cinco (5) de abril de dois mil e dezoito do Grupo Desportivo Rosmaninhalense, dando conhecimento que vai realizar as comemorações do 1.º de Maio, em Rosmaninhal, nos dias 28, 29, 30 de abril e 1 de maio, razão pela qual solicitavam a cedência a título de empréstimo para a organização deste evento, seis (6) grades metálicas de vedação e seis (6) contentores grandes para colocar o lixo.-----

-----Encontra-se também presente a informação datada de dezasseis (16) de abril de dois mil e dezoito sobre o assunto, subscrita pelo Adjunto, Senhor Luís Martins, informando que o equipamento pretendido está disponível em armazém pelo que não há inconveniente em atender ao solicitado.>>.-----

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento e tendo em consideração a informação técnica prestada, deliberou, ceder seis (6) grades metálicas de vedação e seis (6) contentores grandes para colocar o lixo, ao Grupo Desportivo Rosmaninhalense, para a realização das comemorações do 1.º de Maio, em Rosmaninhal.-----

-----Aprovado com sete votos a favor.-----

-----PROPOSTA DE PARCERIA ENTRE O MUNICÍPIO DE PONTE DE SOR E

A WORLD MODELS AGENCY, NO ÂMBITO DO CONCURSO WORLD MODELS / WMA – WORLD MODELS AGENCY.-----

-----Está presente o ofício com a referência 06.148.MPS.01-01, datado de dez (10) de abril de dois mil e dezoito (2018), da WMA – World Models Agency, sobre o assunto mencionado em título, dando conhecimento que no âmbito da segunda edição do Concurso World Models, será realizado em estágio para as Finalistas que se pretende que ocorra na região centro do País, nos dias 27, 28 e 29 de junho do corrente ano, onde será definido um calendário de ações a desenvolver na região, incluindo visitas institucionais e programas de lazer, razão pela qual pretendiam estabelecer uma parceria com o Município de Ponte de Sor, no sentido de garantir ao Concurso, apoio institucional e facilidades de contacto com os agentes locais, sendo objetivo que nesse período de estágio, as finalistas possam visitar locais de interesse na região ajudando à sua divulgação, locais esses que serão definidos em função das indicações do Município de Ponte de Sor, de acordo com os interesses estratégicos, e em contrapartida o Município e os parceiros que queiram apoiar o Concurso, beneficiarão da promoção e divulgação gerada pelo referido Concurso e pelos seus parceiros. Mais informam que necessitavam do apoio institucional do Município, de acordo com referido no ofício, para além de necessitavam de apoio de uma Unidade Hoteleira que possa assegurar o alojamento das finalistas e da equipa técnica entre os dias 27,28 e 29 de junho, dormidas e pequenos-almoços para uma comitiva de 23 a 25 pessoas, sendo que os quartos podem ser triplos ou quádruplos e os restantes duplos e ainda apoio de restaurante que possam assegurar a alimentação das finalistas e equipa técnica, ou sema almoços e jantares nos dias 27,28 e 29 de junho. Terminam referindo os itens do retorno como contrapartida pelo apoio prestado pelo Município.

-----Encontra-se também presente o parecer datado de dezasseis (16) de abril do corrente ano, sobre o assunto, emitido através de despacho exarado pela Senhora Vereadora Alda Falca, o qual a seguir se transcreve na íntegra: << Sou da opinião que devemos aceder à proposta em causa, dado que o esforço financeiro será largamente compensado pelo retorno detalhado.>>.

-----**A Câmara Municipal tomou conhecimento e tendo em consideração a proposta apresentada e o despacho exarado pela Senhora Vereadora Alda Falca, deliberou:**

1- Aprovar a proposta em causa e autorizar o pagamento das despesas a efetuar com o evento, até ao valor máximo de dois mil euros (2.000,00 €); 2- Considerar que a despesa tem cabimento no Orçamento da Câmara Municipal para o corrente ano, na rubrica 02/020225, com o número de cabimento 3379 e o número sequencial 23797, conforme consta no documento anexo.-----

-----Aprovado por maioria com o voto contra do Senhor Vereador João Pedro Xavier Abelho Amante e os votos favoráveis dos restantes membros.-----

-----O Senhor Vereador João Pedro Xavier Abelho Amante, que votou contra, efetuou a declaração de voto do seguinte teor: << Voto contra, porque não estando em causa a realização e o acolhimento da iniciativa, considero que as informações prestadas e os elementos presentes não me são suficientes para deliberar na presente reunião.>>.-----

-----**PEDIDO DE APOIO À CANDIDATURA INTERNACIONAL DA SENHORA ANDREIA PEREIRA, NATURAL DE PONTE DE SOR, AO EVENTO DE MISS ASIA PACIFIC INTERNATIONAL, A REALIZAR NAS FILIPINAS / SOLARIS – ASSOCIAÇÃO NACIONAL D.A.S.S.**-----

-----Está presente o ofício datado de dezasseis (16) de abril do corrente ano, da SOLARIS – Associação Nacional D.A.S.S., sobre o assunto mencionado em título, o qual devido à sua extensão e difícil transcrição para esta ata, ficará arquivado junto ao Processo, mas que em síntese, solicita um apoio monetário, no valor de mil e quinhentos euros (1.500,00 €), para a participação da Senhora Andreia Pereira, natural de Ponte de Sor, no evento de Miss Asia Pacific International, nas Filipinas, que decorrerá no período de catorze (14) de Setembro a cinco (5) de outubro do corrente ano.-----

-----Encontra-se também presente o parecer datado de dezasseis (16) de abril do corrente ano, sobre o assunto, emitido através de despacho exarado pela Senhora Vereadora Alda Falca, o qua a seguir se transcreve na íntegra: << Solicito aprovação para que o Município possa apoiar a participação da Munícipe Andreia Pereira que será a representante portuguesa no Concurso Internacional Miss Asia Pacific International 2018, certame onde

irá promover e desenvolver o seu projeto de responsabilidade social, assim como elevar e prestigiar o nome de Portugal e do Município de Ponte de Sor.-----

Maiores detalhes no documento anexo.-----

A Andreia filmará o vídeo promocional no nosso Concelho e este será visualizado por todo o mundo.-----

A candidata necessita de apoio no valor de 1.500,00 € para fazer face às despesas de viagens, estadia, alimentação e inscrição. O certame internacional tem a duração de três semanas de concurso.-----

Para além do vídeo promocional filmado no Concelho, acrescento que esta deverá garantir a sua presença nos seguintes eventos já previstos no Concelho:-----

- Entrega de Prémios de Turismo do Alentejo/Ribatejo – seis (6) de maio de dois mil e dezoito (2018);-----

- Portugal Air Summit 2018 – vinte e quatro (24) a vinte e sete (27) de maio de dois mil e dezoito (2018).>>.-----

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento e tendo em consideração o pedido efetuado e o despacho exarado pela Senhora Vereadora, Alda Falca, a Câmara Municipal deliberou: 1- Aprovar a participação da Senhora Andreia Pereira, natural de Ponte de Sor, no evento do Concurso Internacional Miss Asia Pacific International 2018, que decorrerá nas Filipinas, no período indicado, com a atribuição de um subsídio no valor de mil e quinhentos euros (1.500,00 €) à Empresa SOLARIS – Associação Nacional D.A.S.S., de Darque, para fazer face às despesas de viagens, estadia, alimentação e inscrição, da candidata em causa; 2- Considerar que a despesa tem cabimento no Orçamento da Câmara Municipal para o corrente ano, na rubrica 02/040701, com o número de cabimento 3237 e o número sequencial 23675, conforme consta no documento anexo.-----

-----Aprovado com sete votos a favor.-----

-----PEDIDO DE CEDÊNCIA DE MATERIAIS PARA UM EVENTO MUSICAL, EM FOROS DE ARRÃO / JUNTA DE FREGUESIA DE FOROS DE ARRÃO.-----

-----Está presente o email datado de doze (12) de abril de dois mil e dezoito (2018), da Junta de Freguesia de Foros de Arrão, solicitando a cedência de materiais e som,

indicados no referido email, para a realização de um evento musical em Foros de Arrão, assim como a disponibilização do técnico de som, Senhor Nuno Jesus, no dia catorze (14) de abril do corrente ano.-----

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, ratificar a decisão do Senhor Presidente da Câmara, a qual consistiu em autorizar a cedência dos materiais e som, assim como disponibilizar o técnico de som, para o efeito.-----

-----Aprovado com sete votos a favor.-----

-----PROJETO CENTRO NACIONAL DE TREINOS (CNT) EM CONJUNTO COM O PROJETO UNIDADE APOIO AO ALTO RENDIMENTO (UAARE) – DOCUMENTAÇÃO COM A AVALIAÇÃO PEDAGÓGICA DO PRIMEIRO E SEGUNDO PERÍODOS, DOS ALUNOS/ATLETAS INTEGRADOS NO RESPECTIVO PROJETO.-----

-----Está presente todo o Processo mencionado em título, acompanhado da informação datada de dezoito (18) de abril do corrente ano, sobre o assunto, subscrita pelo Técnico Superior, Senhor José António Costa, a qual a seguir se transcreve na íntegra: << Desde o início do presente ano letivo que a Escola Secundária de Ponte de Sor integra a rede de Escolas UAARE – Unidade Apoio ao Alto Rendimento Escolar, programa instituído pelo Ministério da Educação, através do IPDJ – Instituto Português do Desporto e da Juventude.-----

O Projeto UAARE, desenvolve-se na Escola Secundária, considerando a parceria local entre a Federação Portuguesa de Basquetebol e o Município de Ponte de Sor, que teve como objetivo a criação de um (Centro Nacional de Treinos), da modalidade de basquetebol, na cidade de Ponte de Sor.-----

Trata-se de um Projeto que pretende conciliar, com sucesso, a atividade escolar dos alunos com a prática desportiva de alto rendimento. No momento existem 14 jovens estudantes, com idades compreendidas entre os 14 e os 16 anos, integrados em turmas do 8.º ao 11.º ano, sendo 12 destes jovens oriundos de vários pontos do país. Quer os resultados escolares, quer os resultados desportivos do projeto UAARE/CNT, não deixam margem para dúvidas para o sucesso alcançado até aqui.-----

Neste contexto, para conhecimento e apreciação da Exma. Câmara Municipal, junta-se

em anexo, a documentação, com a avaliação pedagógica do 1.º e 2.º período, referente aos alunos/atletas integrados na UAARE.-----

É tudo quanto cumpre informar, deixo à consideração superior.>>.-----

-----**A Camara Municipal tomou conhecimento.**-----

-----**PROPOSTA DA SENHORA VEREADORA DA CULTURA, SÉRGIA MARINA ANDRADE BETTENCOURT MARTINS, RELATIVA ÀS FESTAS DA CIDADE DE DOIS MIL E DEZOITO (2018).**-----

----Está presente a proposta datada de vinte (20) de abril de dois mil e dezoito, sobre o assunto mencionado em título, subscrita pela Senhora Vereadora da Cultura, Sónia Marina Andrade Bettencourt Martins, a qual a seguir se transcreve na íntegra: << Exmo. Senhor Presidente,-----

Tendo em consideração a realização das Festas da Cidade 2018, coloco à consideração de V. Exa. a aprovação dos aspetos necessários para a realização do evento.-----

Local: Zona Ribeirinha de Ponte de Sor.-----

Data da Realização: 4 a 8 de julho 2018.-----

Formato: Artesanato, Gastronomia (Tasquinhas representativas), Música e Animação complementar.-----

04/ 07/2018 (quarta-feira).-----

PONTE DE SOR A DANÇAR.-----

05/07/2018 (quinta-feira).-----

MUSICANDO.-----

LAGARTOS & COMPANHIA.-----

PROJETO LUÍS CARLOS.-----

HOTPLAY (TRIBUTO AOS COLDPLAY).-----

06/07/18 (sexta-feira).-----

ORQUESTRA DE HARMÓNICAS DE PONTE DE SOR.-----

DJ'S Put Souza e Peat + Gao Percusion.-----

TIM (XUTOS & PONTAPÉS).-----

07/07/17 (sábado).-----

SUNSET PISCINAS MUNICIPAIS DESCOBERTAS - DJ Joseph.-----

ORQUESTRA LIGEIRA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PONTE DE SOR.-----
 CAROLINA DESLANDES.-----
 DJ NUNO CALADO (ANTENA 3).-----
08/07/18 (domingo).-----
 XXII.º ENCONTRO DE COROS.-----
 BANDA DA SOCIEDADE FILARMÓNICA GLAVEENSE.-----
 SLOWJ.-----

	Valor	Dormidas	Catering	Refeições
5 de julho (5ª feira) - Hot Play	1 600,00 €	100,00 €	150,00 €	120,00 €
6 de julho (6ª feira) – Tim	11 000,00 €	820,00 €	200,00 €	420,00 €
7 de julho (sábado) – Carolina Deslandes	7 000,00 €	650,00 €	200,00 €	330,00 €
8 de julho (domingo) – Slow J	7 500,00 €	580,00 €	200,00 €	300,00 €
PA 5 dias palco 1 – PA 2 dias palco djs	7 500,00 €	740,00 €		900,00 €
	34 600,00 €	2 890,00 €	750,00 €	2 070,00 €
			Valor	40 310,00 €
			Desconto	1 000,00 €
			Valor Final	39 310,00 € + IVA = 48351, 30 €

	Valor	Dormidas	Catering	Refeições
5 de julho – (5ª feira) – Luís Carlos	800 € + IVA = 984 €			50 €
6 de julho – (6ª feira) – DJ'S Put Souza e Peat c/ Gao Percussion	420 € + IVA = 516,6 €			
7 de julho – Sunset – Dj Joseph	120 € + IVA = 147,6 €			
8 de julho – XXII Encontro de Coros				1200 €
	1648 €			1250 €
				2898 €

- * Aluguer de Stands de exterior para artesanato e tasquinhas (concurso a decorrer).-----
- * Seguro – Valor previsto – 600 €-----
- * Segurança – Valor a acordar com a GNR – Valor previsto 1400 €.-----
- * Apoio à alimentação dos expositores (valor previsto – 1800 €).-----
- * Beberete de Inauguração (valor previsto – 700 €).-----

- * Aquisição de loiça de plástico para as Tasquinhas (valor previsto 1000 €).-----
- * Aquisição de água para distribuir aos grupos atuantes (classes de dança, orquestras, etc. – valor previsto 250 €).-----
- * Divulgação e Promoção do Evento Cartazes – Flyers – Outdoors – Certificados – Publicidade nos Media (valor previsto 3000 €).-----
- * Montagem de ecrãs – Tá na Hora Audiovisuais – 10 450 € + IVA = 12853 € + despesas de alojamento e alimentação (valor estimado – dormidas e almoços – 1000 €).-----
- * Cartões e fitas para artesãos – 250 €.-----
- * Licença – SPA – (valor estimado 2500 €) + Licença Pass Music (valor estimado 500 €)
- * Outros aspetos necessários à realização do evento.-----

À superior consideração de V. Exa.>>.-----

-----**A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou: 1- Aprovar a proposta apresentada pela Senhora Vereadora da Cultura, Sêrgia Marina Andrade Bettencourt Martins, relativamente à realização das Festas da Cidade de Ponte de Sor de dois mil e dezoito (2018); 2- Considerar que a despesa tem cabimento no Orçamento da Câmara Municipal para o corrente ano, nas rubricas 02/020225, com o número de cabimento 3290 e o número sequencial 23720, relativa aos Espetáculos, 02/020217, com o número de cabimento 3291 e o número sequencial 23721, relativa à Publicidade, 02/020212, com o número de cabimento 3292 e o número sequencial 237202, relativa ao Seguro, 02/020225, com o número de cabimento 3293 e o número sequencial 23723, relativa à Aquisição de Serviços, e 02/020121, com o número de cabimento 3294 e o número sequencial 23724, relativa à Aquisição de Bens, conforme consta no documento anexo.**-----

-----**Aprovado com sete votos a favor.**-----

-----**PEDIDO DE APOIO LOGÍSTICO E FINANCEIRO PARA A CANDIDATURA AO PROGRAMA DE APOIO COMUNITÁRIO PORTUGAL 2020 – PROGRAMA OPERACIONAL REGIONAL DO ALENTEJO – AVISO ALT20-42-2018-11 – INFRAESTRUTURA E EQUIPAMENTOS SOCIAIS / FUNDAÇÃO INFANTÁRIO D. ANITA, DE GALVEIAS.**-----

-----Está presente o ofício número trinta e um (31) datado de seis (6) de abril de dois mil

e dezoito (2018), da Fundação Infantário D. Anita, de Galveias, dando conhecimento da sua determinação em apresentar uma candidatura ao Programa de Apoio Comunitário Portugal 2020, Programa Operacional Regional do Alentejo, Aviso ALT20-42-2018-11, Infraestrutura e Equipamentos Sociais, de acordo com o Mapa em anexo, sendo que para que tal fosse possível, necessitavam do apoio do Município de Ponte de Sor, no apoio logístico em elaborar o projeto e ajudar na realização da candidatura, assim como no apoio financeiro para a parte do valor de 25%, correspondente à Entidade, no valor de cerca de 18.000,00 €.

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, informar que a Autarquia está disponível para apoiar a Fundação Infantário D. Anita, em Galveias, no pagamento das obras no remanescente nacional no valor de até 18.000,00 €, em caso de aprovação da candidatura.

-----Aprovado com sete votos a favor.

-----PEDIDO DE APOIO FINANCEIRO PARA A CANDIDATURA AO PROGRAMA DE APOIO COMUNITÁRIO PORTUGAL 2020 – PROGRAMA OPERACIONAL REGIONAL DO ALENTEJO – INFRAESTRUTURAS E EQUIPAMENTOS SOCIAIS / ASSOCIAÇÃO CRESCE AO SOL.

-----Está presente o datado de vinte (20) de março de dois mil e dezoito (2018), da Associação Cresce ao Sol, dando conhecimento da sua determinação em apresentar uma candidatura ao Programa de Apoio Comunitário Portugal 2020, Programa Operacional Regional do Alentejo, Infraestrutura e Equipamentos Sociais, sendo que para que tal seja possível, necessitavam do apoio do Município de Ponte de Sor, no apoio financeiro para a parte do valor de 25%, correspondente à Entidade, sendo que o valor estimado na totalidade da candidatura será no valor de 105.000,00 €.

-----Encontra-se também presente o parecer datado de cinco (5) de abril de dois mil e dezoito (2018), sobre o assunto, emitido através de despacho exarado pela Senhora Vereadora Alda Falca, referindo que o Processo estava corretamente instruído, solicitando parecer para a capacidade do Município apoiar a componente dos 25% não financiados em sede de candidatura.

-----Igualmente se anexa a informação técnica, datada de dezassete (17) de abril do

corrente ano, sobre o assunto, subscrita pela Diretora de Departamento Administrativo e Financeiro, Senhora Maria Adelaide Feitinha da Silva Rosa, informando que considerando o tipo de reposta que esta Associação dá à comunidade, considerava que o Município devia apoiar a mesma na componente nacional.-----

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, informar que a Autarquia está disponível para apoiar a Associação Cresce ao Sol, no pagamento das obras e aquisição de equipamentos referentes ao remanescente nacional, no valor de 25%, em caso de aprovação da candidatura.-----

-----Aprovado com sete votos a favor.-----

-----PEDIDO DE APOIO FINANCEIRO PARA A CANDIDATURA AO PROGRAMA DE APOIO COMUNITÁRIO PORTUGAL 2020 – PROGRAMA OPERACIONAL REGIONAL DO ALENTEJO – AVISO ALT20-42-2018-11 – INVESTIMENTOS NA ÁREA DOS EQUIPAMENTOS SOCIAIS / CRIPS – CENTRO DE RECUPERAÇÃO INFANTIL DE PONTE DE SOR.-----

-----Está presente o ofício número oitenta e quatro (84) datado de doze (12) de abril de dois mil e dezoito (2018), do CRIPS – Centro de Recuperação Infantil de Ponte de Sor, dando conhecimento que pretende apresentar uma candidatura ao Programa de Apoio Comunitário Portugal 2020, Programa Operacional Regional do Alentejo, Aviso ALT20-42-2018-11, “Investimentos na Área de Equipamentos Sociais”, com o objetivo de colmatar as necessidades identificadas, no decurso da sua intervenção para aquisição de duas viaturas, uma de nove (9) lugares para transporte de utentes e outra de sete (7) lugares para deslocação das diversas equipas sendo que para que tal seja possível, necessitavam do apoio do Município de Ponte de Sor, no apoio financeiro para a parte do valor correspondente à Entidade não participada ou o financiamento global na eventualidade da referida candidatura não ser aprovada.-----

-----Encontra-se também presente o parecer datado de dezassete (17) de abril de dois mil e dezoito (2018), sobre o assunto, emitido através de despacho exarado pela Senhora Vereadora Alda Falca, o qual a seguir se transcreve na íntegra: << Sou da opinião que o Município deve apoiar a aquisição de uma viatura na componente não financiada, o que corresponde a 6.735,00 €.>>.-----

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, informar que a Autarquia está disponível para apoiar o CRIPS – Centro de Recuperação Infantil de Ponte de Sor, no pagamento da aquisição do equipamento referente a uma carrinha de sete (7) lugares, correspondente à verba não comparticipada, no valor de 6.735,00 € (seis mil e setecentos e trinta e cinco euros), em caso de aprovação da candidatura.-----

-----Aprovado com sete votos a favor.-----

-----PEDIDO DE APOIO FINANCEIRO PARA A CANDIDATURA AO PROGRAMA DE APOIO COMUNITÁRIO PORTUGAL 2020 – PROGRAMA OPERACIONAL REGIONAL DO ALENTEJO – AVISO ALT20-42-2018-11 – INVESTIMENTOS NA ÁREA DOS EQUIPAMENTOS SOCIAIS E DA SAÚDE / CAMINHAR – ASSOCIAÇÃO CRISTÃ DE APOIO SOCIAL.-----

-----Está presente o email datado de vinte e três (23) de abril de dois mil e dezoito (2018), do CRIPS – Centro de Recuperação Infantil de Ponte de Sor, dando conhecimento que pretende apresentar uma candidatura ao Programa de Apoio Comunitário Portugal 2020, Programa Operacional Regional do Alentejo, Aviso ALT20-42-2018-11, “Investimentos na Área de Equipamentos Sociais e da Saúde”, com o objetivo de efetuar alterações e adaptações no edifício para os adequar às regras estabelecidas para a resposta social de Centro Comunitário, cujo processo de licenciamento junto do ISS se encontra a decorrer, e também efetuar a candidatura a financiamento para a realização das intervenções necessárias, sendo que para que tal seja possível, necessitavam do apoio do Município de Ponte de Sor, no apoio financeiro para a parte do valor correspondente à Entidade não comparticipada, cujo valor corresponde a 15% dos custos totais da operação (35.453,91 €), sendo de 5.318,09 €.-----

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, informar que a Autarquia está disponível para apoiar a Caminhar – Associação Cristã de Apoio Social, de Ponte de Sor, no pagamento das obras necessárias para adaptação dos edifícios, correspondente à verba não comparticipada de 15%, no valor de 5.318,09 € (cinco mil e trezentos e dezoito euros e nove cêntimos), em caso de aprovação da candidatura.-----

-----Aprovado com sete votos a favor.-----

-----REGULAMENTO MUNICIPAL DE INSERÇÃO SOCIAL E LUTA CONTRA
A POBREZA – PEDIDO DE APOIO EM SITUAÇÃO DE DESEMPREGO /
MARIA CRISTINA BRANCO ABALADAS.-----

-----Está presente a informação número onze (11), datada de cinco (5) de abril de dois mil e dezoito, sobre o assunto mencionado em título, subscrita pela Técnica Superior de Sociologia, Senhora Adelina Duarte, correspondente ao processo relativo ao pedido formulado pela Senhora Maria Cristina Branco Abaladas, a qual a seguir se transcreve na íntegra: << **A Senhora Maria Cristina Branco Abaladas, residente na Travessa das Freiras, n.º 6, 7400-285 Ponte de Sor, solicitou ajuda ao Município para o pagamento da renda da casa referente aos meses de fevereiro e março de dois mil e dezoito (2018), cujo o valor da mesma é de 250,00 € mensais.**-----

O agregado familiar é de tipologia monoparental composto pela Múncipe e o filho.-----

A Senhora tem 43 anos, é trabalhadora fabril, tem como ordenado base **580,00 €**, acrescido de subsídio de alimentação. No entanto, devido a uma penhora do ordenado, a Múncipe mensalmente apenas recebe o valor de total de **580,00 €**.-----

A este valor deveria acrescentar **50,00 €**, referente à pensão de alimentos do filho, contudo, o progenitor do jovem não paga a mesma desde julho de dois mil e dezassete (2017). O Processo está a ser analisado pelo Ministério Público.-----

Com os rendimentos recebidos, a Múncipe gasta em despesas do dia-a-dia **352,17 €**, referentes a renda da casa (250,00 €), gás (50,00 €), eletricidade (44,95 €) e água (7,22 €), sobrando-lhe **227,83 €**, para a alimentação.-----

O rendimento per capita do agregado familiar, referente ao ano de dois mil e dezassete (2017), foi de **372,23 €**.-----

O valor do rendimento per capita atualizado é de **290,00 €**. Ambos os valores ultrapassam o valor previsto no Regulamento Municipal de Luta Contra a Pobreza e Inserção Social.- Assim sendo, salvo melhor opinião, o pedido de ajuda da Múncipe não poderá ser apoiado.-----

À consideração superior.>>.-----

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento e tendo em consideração a

informação antes transcrita, deliberou, indeferir a pretensão da requerente.-----

-----Aprovado com sete votos a favor.-----

**-----REGULAMENTO MUNICIPAL DE INSERÇÃO SOCIAL E LUTA CONTRA
A POBREZA – PEDIDO DE APOIO EM SITUAÇÃO DE DESEMPREGO /
ANDREIA ISABEL ABRANTES COELHO PEREIRA.-----**

-----Está presente a informação número doze (12), datada de nove (9) de abril de dois mil e dezoito (2018), sobre o assunto mencionado em título, subscrita pela Técnica Superior de Sociologia, Senhora Adelina Duarte, correspondente ao processo relativo ao pedido formulado pela Senhora Andreia Isabel Abrantes Coelho Pereira, a qual a seguir se transcreve na íntegra: << **A Senhora Andreia Isabel Abrantes Coelho Pereira, residente na Travessa dos Pedras, n.º 5, Foros do Domingão, 7400-123 Ponte de Sor, solicitou ajuda ao Município para o pagamento da renda da casa referente aos meses de fevereiro e março de dois mil e dezoito (2018), sendo o valor mensal da mesma de 200,00 €.**-----

O agregado familiar é de tipologia nuclear composto pela Munícipe, o marido e dois filhos estudantes.-----

O rendimento per capita referente ao ano de dois mil e dezassete (2017), foi de **151,74 €.**-

O rendimento per capita referente ao mês de fevereiro de dois mil e dezoito (2018), foi de **147,17 €**, sendo que ambos os valores se enquadram no Regulamento Municipal de Luta Contra a Pobreza e Inserção Social.-----

A Munícipe é trabalhadora rural ocasional. De cinco (5) a vinte e oito (28) de fevereiro, esteve de baixa devido a um acidente de trabalho. Pelos dias que trabalhou no mês de fevereiro recebeu **67,66 €.**-----

Em março, recebeu do Seguro **383,25 €**, referente ao período em que esteve de baixa. Voltou a trabalhar em meados de março, e por cada dia de trabalho recebeu **30,00 €.**-----

O marido é trabalhador rural, recebendo como salário base **580,00 €**, acrescido de subsídio de refeição, No mês de fevereiro recebeu **521,04 €**. Mais se informa que o Senhor no dia 09/03/2018, sofreu um acidente de trabalho, encontrando-se de baixa médica desde essa altura. Estes dias ser-lhe-ão pagos através do Seguro do Trabalho.-----

Com os rendimentos auferidos no mês de fevereiro, o agregado teve condições de pagar

a renda da casa (200,00 €), a água (30,49 €), o gás (25,90 €), a eletricidade (34,60 €) e a creche do filho mais novo (75,00 €) e a alimentação.-----

No mês de março, o agregado familiar recebeu o valor referente ao Seguro da Senhora Andreia **383,25 €**, **120,00 €**, referente a quatro dias de trabalho efetuado pela Senhora e ainda aproximadamente **145,00 €**, referente aos dias trabalhados pelo marido.-----

Face ao exposto e uma vez que no agregado familiar não existe nenhum elemento desempregado e que este tem rendimentos que lhe permite fazer face às despesas da família, o mesmo não se enquadra no n.º 7, do artigo 8.º, do Regulamento o qual refere “*Apoios a agregados familiares em situação de desemprego ou que comprovem que se encontram em situação de indigência*”, **pelo que salvo melhor opinião, o pedido de ajuda do agregado familiar não se justifica.**-----

À consideração superior.>>.-----

-----**A Câmara Municipal tomou conhecimento e tendo em consideração a informação antes transcrita, deliberou, indeferir a pretensão da requerente.**-----

-----**Aprovado com sete votos a favor.**-----

-----**REGULAMENTO MUNICIPAL DE INSERÇÃO SOCIAL E LUTA CONTRA A POBREZA – PEDIDO DE EQUIPAMENTO E MOBILIÁRIO DOMÉSTICO / MÓNICA SOFIA MAIA MACHADO.**-----

-----Está presente a informação datada de nove (9) de abril de dois mil e dezassete, sobre o assunto mencionado em título, subscrita pela Técnica Superior de Serviço Social, Senhora Conceição Sanganha, relativamente ao pedido de **Mónica Sofia Maia Machado**, a qual a seguir se transcreve na íntegra: << **A Senhora Mónica Sofia Maia Machado, residente na Avenida Marginal, n.º 3 – 1.º Andar, em Ponte de Sor, solicita ao abrigo do Regulamento Municipal de Inserção Social e Luta Contra a Pobreza, a cedência de equipamento e mobiliário doméstico, nomeadamente, um frigorífico, uma máquina de lavar roupa, um fogão, um armário de cozinha, duas cadeiras, uma mesa de cozinha, uma cama de casal, duas mesas-de-cabeceira e um roupeiro.**-----

O agregado familiar, de tipologia unifamiliar, é composto pela requerente, com 29 anos de idade.-----

Apurados os seus rendimentos, que resultaram da prestação de RSI, verificou-se que no

ano de dois mil e dezassete (2017), o rendimento mensal per capita, foi de **183,42 €**, valores calculados segundo a fórmula constante do n.º 4, do artigo 4.º, do **Regulamento Municipal de Inserção Social e Luta Contra a Pobreza**. No ano de dois mil e dezoito (2018), esta prestação cresceu ligeiramente e situa-se em **186,68 €**. A Munícipe encontra-se desempregada conforme declaração emitida pelo Serviço de Emprego de Ponte de Sor e temporariamente indisponível para o trabalho.-----

No que respeita ao equipamento doméstico pedido, verificou-se após visita domiciliária, a inexistência dos equipamentos solicitados. No que respeita ao mobiliário, a cama existente no local encontrava-se partida, é de ferro com dimensões reduzidas e bastante antiga. Não existia na habitação qualquer roupeiro ou armário que o pudesse substituir. Relativamente ao mobiliário de cozinha, verificou-se a existência de uma pequena mesa e de uma cadeira cujos fins se adequam à Munícipe.-----

A requerente cumpre as condições previstas no Regulamento Municipal de Inserção Social e Luta Contra a Pobreza ou seja, tem rendimento inferior a **275,00 €** mensais.-----

Considerando que o Regulamento em causa estipula no seu Capítulo III., n.º 5, que os apoios concedidos no âmbito do mobiliário doméstico considerado essencial, terão como valores **750,00 €**, não podendo exceder os **800,00 €**, **propomos a cedência de uma cama de casal, um roupeiro de duas portas e de um armário de cozinha**, indeferindo as mesas-de-cabeceira por não se considerar mobiliário essencial bem como a mesa e cadeiras, uma vez que se verificou a existência deste mobiliário na habitação.-----

No que respeita ao equipamento doméstico e apesar da inexistência do mesmo na habitação, verificou-se que esta não possui esgotos, nem canalização de água essenciais para a ligação da máquina de lavar roupa, nem tomadas elétricas que permitam a ligação de um frigorífico. Informada a Munícipe destes condicionalismos, a mesma referiu que caso a Autarquia lhe ceda o equipamento providenciará pela instalação da canalização necessária, pelo que colocamos à consideração superior a cedência **de uma máquina de lavar roupa e do frigorífico. Propomos ainda o indeferimento da cedência do fogão, atendendo a que o valor dos dois equipamentos ultrapassam o limite máximo definido no n.º 4, do artigo 8.º.>>**.-----

Em anexo: - Caracterização social do agregado familiar.-----

É quanto me cumpre informar.>>.-----

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento e tendo em consideração a informação técnica proposta deliberou, deferir a pretensão da requerente, Senhora Mónica Sofia Maia Machado, e autorizar a cedência de uma cama de casal, um roupeiro de duas portas e de um armário de cozinha, e ainda de uma máquina de lavar roupa e um frigorífico.-----

-----Aprovado com sete votos a favor.-----

-----ATUALIZAÇÃO DA TAXA DE RECURSOS HÍDRICOS PARA O ANO DE DOIS MIL E DEZOITO (2018) / ÁGUAS DO VALE DO TEJO – GRUPO ÁGUAS DE PORTUGAL.-----

-----Está presente o ofício com a referência DCM/CPS – S-LVT/2018/440, datado de doze (12) de março de dois mil e dezoito, sobre o assunto mencionado em título, da Empresa Águas do Vale do Tejo – Grupo Águas de Portugal, o qual a seguir se transcreve na íntegra: << Nos termos do disposto no Decreto – Lei n.º 97/2008, de 11 de junho, alterado pelo Decreto – Lei n.º 46/2017, de 3 de maio, o valor da Taxa de Recursos Hídricos /TRH) entregue à Agência Portuguesa do Ambiente, é repercutido pela Águas do Vale do Tejo às Entidades gestoras em baixa. Nesse sentido, vimos por este meio comunicar a V. Exa., que procedemos à atualização da Taxa de Recursos Hídricos, a aplicar para o ano de 2018, sendo o s valores apurados para os Sistemas de Abastecimento de Água e Saneamento da Águas do Vale do Tejo, com efeitos nos consumos do mês de fevereiro, os seguintes: TRH Abastecimento de Água – 0,00263 Eur/m³; - TRH Saneamento – 0,0103 Eur/m³.>>.-----

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento.-----

-----PEDIDO DE AUTORIZAÇÃO PARA EFETUAR REPARAÇÃO NO HANGAR DA ZONA DE DESCARGAS, NO AERÓDROMO MUNICIPAL DE PONTE DE SOR / TEKEVER.-----

-----Está presente o email datado de vinte (20) de abril de dois mil e dezoito, da Tekever, solicitando autorização para efetuar a reparação na Zona de Descargas, no Hangar onde estavam a laborar, em virtude de ao efetuar uma descarga, o camionista danificou uma parte da pala na zona de descarga, sendo que este acidente foi participado ao seguro, o

qual para autorizar a reparação tem de ter uma autorização do proprietário do edifício ou seja a Câmara Municipal de Ponte de Sor ao arrendatário, a Tekever.-----

-----Encontra-se também presente a informação datada de vinte (20) de abril do corrente ano, sobre o assunto, subscrita pelo Chefe de Divisão de Projetos e Obras Municipais, Senhor António Miguel Almeida Ministro, informando que foi concedida a autorização solicitada.-----

-----**A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, ratificar a decisão do Senhor Vice – Presidente da Câmara, Francisco Manuel Lopes Alexandre, a qual consistiu em autorizar a respetiva reparação.**-----

-----**Aprovado com sete votos a favor.**-----

-----**PROJETO DE REGULAMENTO MUNICIPAL DE UTILIZAÇÃO DE ZONAS DE ESTACIONAMENTO DE DURAÇÃO LIMITADA DE PONTE DE SOR.**-----

-----Está presente a informação número dezanove (19), datada de vinte (20) de abril de dois mil e dezoito (2018), sobre o assunto mencionado em título, subscrita pela Chefe de Serviço, Senhora Suse Barradas Horta, a qual a seguir se transcreve na íntegra: << O Projeto de Regulamento supra referido foi publicado na 2.ª Série do Diário da República no dia 28 de fevereiro do corrente ano para efeitos de recolha de sugestões, no prazo de 30 dias, no âmbito do período de consulta pública, nos termos conjugados da alínea c) do n.º 3 do artigo 100.º e 101.º do CPA.-----

Aquele prazo de 30 dias de consulta pública terminou no dia 12 do corrente mês.-----
Foram tempestivamente apresentadas duas (2) exposições, para cujo teor remetemos e que estão apensadas ao respetivo processo. Aquelas não consubstanciaram sugestões ao conteúdo do Projeto de Regulamento, na medida em que uma delas versou sobre a conveniência da existência do regulamento e outra sobre os trâmites da publicação do Projeto em causa.-----

Deste modo, somos de opinião que estão reunidas as condições legais para que o Projeto de Regulamento Municipal de Utilização de Zonas de Estacionamento de Duração Limitada de Ponte de Sor seja submetido a aprovação da Assembleia Municipal nos termos da alínea g) do n.º 1 do art. 25.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.>>.-----

-----Igualmente se encontra presente uma outra informação datada de vinte e quatro (24) de abril de dois mil e dezoito, sobre o assunto, subscrita pelo Chefe de Divisão de Projetos e Obras Municipais, Senhor António Miguel Almeida Ministro, a qual a seguir se transcreve na íntegra: << Em complemento à informação expedida pelo Gabinete Jurídico relativo ao resultado da consulta prévia realizada no âmbito do Projeto de Regulamento de Utilização de Zonas de Estacionamento de Duração Limitada, esclarece-se que após realização dessa informação deu entrada nos serviços um Abaixo-Assinado designado “Não a Parquímetros em Ponte de Sor”.-----

Assim e em complemento à referida informação, esclarece-se que o Abaixo-Assinado, ainda que tivesse sido apresentado no âmbito da Consulta Prévia realizada, não foi apresentado dentro do prazo legal definido para o efeito, nem apresenta sugestões ao projeto de regulamento em si. Apenas expressa oposição à própria criação das zonas de estacionamento de duração limitada.-----

Assim, técnica e juridicamente existirão todas as condições para apreciar e eventualmente aprovar o projeto de regulamento. No âmbito do processo decisório, o conteúdo do Abaixo-Assinado, poderá eventualmente ser tido em consideração.-----

À consideração do Executivo.>>.-----

-----Em anexo, encontra-se o Projeto de Regulamento Municipal de Utilização de Zonas de Estacionamento de Duração Limitada de Ponte de Sor, o qual devido à sua extensão e difícil transcrição para esta ata, ficará arquivada junto ao Processo.-----

-----**O Senhor Presidente da Câmara Municipal, Hugo Luís Pereira Hilário, efetuou esclarecimentos sobre o assunto e mais concretamente sobre o abaixo-assinado, através de uma informação, a qual a seguir se transcreve na íntegra: << Presente o ABAIXO-ASSINADO designado pelos seus promotores “NÃO A PARQUÍMETROS EM PONTE DE SOR”, cujo objetivo seria sensibilizar respetivamente o Presidente do Município e o Presidente da Assembleia Municipal de Ponte de Sor relativamente à decisão de criação de estacionamento tarifado em Ponte de Sor. O Abaixo-assinado foi sustentado em três razões, a referir:-----**

“1.ª Ponte de Sor não tem um movimento de tráfego automóvel, nem falta de espaços de estacionamento na zona envolvente à Praça Marquês de Pombal, Rua Damião de Gois, Rua Vaz Monteiro e Avenida da Liberdade que justifique a colocação de

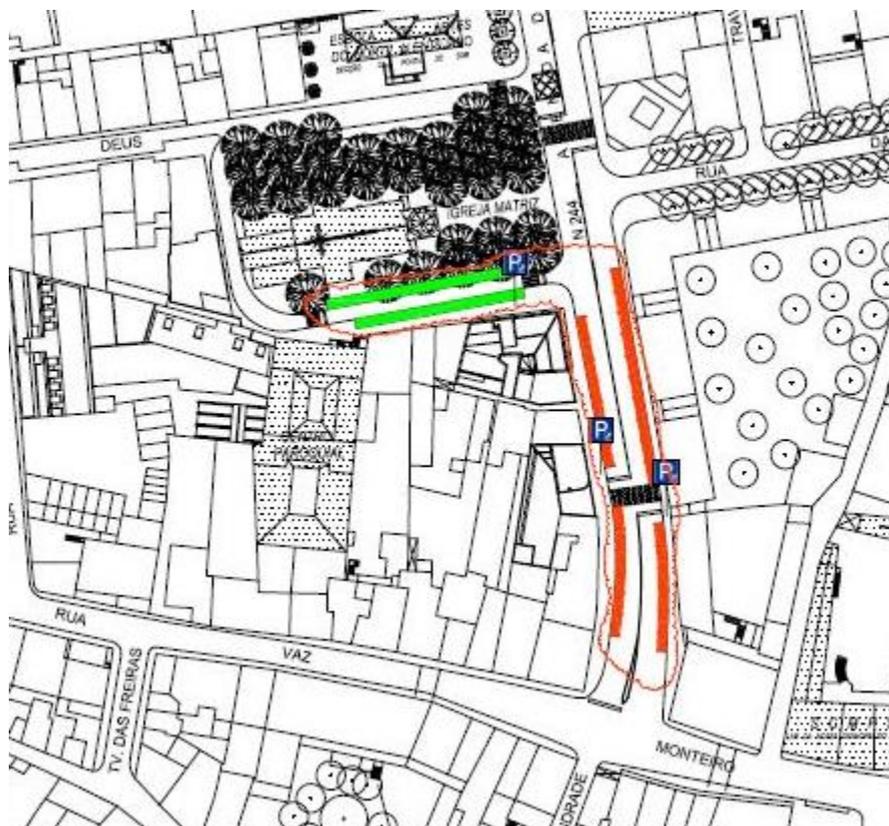
espaços de estacionamento tarifado”.....

“2.ª Atualmente as cidades de pequena e média dimensão estão a optar pelo estacionamento temporizado em locais mais congestionados, somente como método de disciplina e não generalizado”.....

“3.ª A colocação de Parquímetros em Ponte de Sor vai sobretudo penalizar as pessoas de Ponte de Sor que necessitem de se deslocarem ao centro da cidade para tratarem de assuntos da sua vida pessoal, familiar e, ou profissional”.....

As razões que sustentaram o Abaixo-Assinado, de imediato permitem concluir que os seus promotores desconhecem os pressupostos de implementação e a própria delimitação da área de estacionamento de duração limitada em Ponte de Sor. Esses pressupostos, já foram devidamente apresentados e esclarecidos em sede de Reunião de Câmara e de Sessão de Assembleia Municipal.....

Impõe-se, o necessário esclarecimento, sobre os pontos acima referidos. Apresentado-se uma imagem que permite identificar a zona onde será implementado o estacionamento de duração limitada.....



A zona limita-se a uma área do Largo Marques de Pombal, um troço da Avenida da Liberdade, entre o referido Largo e a Rua Vaz Monteiro e não se justifica, nem está prevista a implementação de outras zonas de estacionamento de duração limitada em todo o Concelho de Ponte de Sor.-----

Esta intervenção tem como objetivo a promoção do comércio local, resolvendo situações diárias de congestionamento de tráfego, regulando o estacionamento na zona em questão e consequentemente facilitar o acesso dos Munícipes aos estabelecimentos aí localizados.-----

O condicionamento do estacionamento vigorará apenas em dias úteis das 8:00H às 19:00H. Durante esse período e de forma a promover a rotatividade da permanência nos locais de estacionamento, nos primeiros vinte minutos o estacionamento será gratuito, permitindo e facilitando aos Munícipes tratar de assuntos da sua “vida pessoal, familiar e, ou profissional” sem que isso lhes seja onerado.-----

Para estacionamentos de duração superior, os Munícipes, além dos lugares disponíveis nas áreas contíguas, poderão e deverão recorrer aos parques de estacionamento existentes nas zonas limítrofes, nomeadamente, junto à Cruz Vermelha (Rua de Santo António), junto ao Jardim Municipal/Teatro-Cinema, junto à Câmara Municipal e no Largo do Rossio. O Município previu, ainda, a construção de um parque de estacionamento associado ao Projeto de Reabilitação do Mercado Municipal. Todos estes parques são e continuarão a ser gratuitos.-----

Os moradores na área abrangida continuarão a dispor de estacionamento gratuito, desde que requeiram o respetivo título de residente, de acordo com o Regulamento. Haverá igualmente estacionamentos gratuitos para “cargas e descargas”.-----

A receita, que se prevê residual, reverterá para uma Instituição Social local.-----

A presente informação deverá ser vertida em Edital e convenientemente publicitada, de forma a permitir o correto esclarecimento da população e impedir que a mesma seja indevidamente impelida a assinar abaixo-assinados, que apenas traduzem o total desconhecimento do assunto, como constatámos através de contacto direto com alguns dos Munícipes que o subscreveram e que referiram de forma quase unânime que “quem pediu para assinar, disse que os moradores dessas ruas teriam que pagar”. Por último refere-se ainda que a lista de assinantes se considera de alguma

forma irregular, alguns dos subscritores não assinaram pela sua mão, outros não se encontram devidamente identificados e outros atualmente não residem no Concelho mas assinaram como residentes.>>.....

-----Em anexo, também se encontra o Edital a publicar, relativamente ao assunto, para conhecimento público, o qual refere em síntese, o que foi referido através da informação antes transcrita e que fica arquivado junto ao Processo.-----

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento e tendo em consideração as informações técnicas - jurídicas prestada e o conteúdo do Projeto de Regulamento em discussão, e depois de uma análise rigorosa, deliberou: 1- Transformar o Projeto de Regulamento Municipal de Utilização de Zonas de Estacionamento de Duração Limitada de Ponte de Sor, em Proposta de Regulamento Municipal de Utilização de Zonas de Estacionamento de Duração Limitada de Ponte de Sor; 2- Submeter a referida Proposta de Regulamento Municipal de Utilização de Zonas de Estacionamento de Duração Limitada de Ponte de Sor, à apreciação e aprovação da Assembleia Municipal.-----

-----Aprovado por maioria, com o voto contra, do Senhor Vereador João Pedro Xavier Abelho Amante e os votos favoráveis dos restantes membros.-----

-----O Senhor Vereador João Pedro Xavier Abelho Amante, que votou contra, efetuou a seguinte declaração de voto: << Voto contra, com os fundamentos contantes da declaração de voto efetuada aquando da deliberação sobre o assunto na reunião ordinária realizada no dia trinta e um de janeiro de dois mil e dezoito.>>.....

-----PROPOSTA DE ALTERAÇÃO AO REGULAMENTO DO AERÓDROMO MUNICIPAL DE PONTE DE SOR – CONDIÇÕES DE ACESSO, REGRAS DE FUNCIONAMENTO E DE EXPLORAÇÃO.-----

-----Está presente a informação datada de dezassete (17) de abril de dois mil e dezoito (2018), sobre o assunto mencionado em título, subscrita pela Chefe de Unidade do Aeródromo Municipal, Senhora Sandra Maria de Matos Pires Catarino, a qual a seguir se transcreve na íntegra: << O Regulamento do Aeródromo Municipal foi atualizado em vinte e seis (26) de junho de dois mil e quinze (2015), data de aprovação em Assembleia

Municipal.-----

O investimento do Município na construção de novos edifícios, a existência de Serviço de Informação de Voo (AFIS), de Sistema de Ajuda à Aterragem por Instrumentos (ILS), espaço aéreo não controlado, a orografia do terreno envolvente e as condições de fixação para investidores, potenciaram a atratividade da infraestrutura.-----

Desde dois mil e quinze (2015), tem-se vindo a registar um aumento acentuado da atividade no Aeródromo, quer seja por instalação de novas empresas do ramo aeronáutico, quer seja por consolidação das existentes.-----

Perante o exposto, considera-se que atualmente o Aeródromo Municipal encontra-se numa fase de investimento consolidado, dispondo os seus utilizadores de um conjunto de infraestruturas e serviços de elevada qualidade.-----

Por outro lado, o crescimento da infraestrutura levou a um aumento de custos de estrutura suportados pelo Município. Em consequência e de forma a acompanhar os custos da estrutura deverão as receitas obtidas pela aplicação das taxas de utilização, ter um valor aproximado dos valores praticados no sector.-----

Assim sendo, submete-se à consideração superior, a Proposta de Alteração ao Regulamento do Aeródromo Municipal, a qual deverá após aprovação, ser remetida a apreciação pública para recolha de sugestões, de acordo com o previsto no artigo 100.º do CPA.>>.-----

----Em anexo, encontra-se a Proposta de Alteração ao Regulamento do Aeródromo Municipal, a qual devido à sua extensão e difícil transcrição para esta ata, ficará arquivada junto ao Processo, depois de devidamente rubricada.-----

----**A Câmara Municipal tomou conhecimento e tendo em consideração a informação técnica prestada e o conteúdo da Proposta de Alteração ao Regulamento em discussão, e depois de uma análise rigorosa, deliberou: 1- Aprovar a Proposta de Alteração ao Regulamento do Aeródromo Municipal de Ponte de Sor; 2- Submeter a referida Alteração ao Regulamento do Aeródromo Municipal d Ponte de Sor, à apreciação pública nos termos da alínea c) do artigo 100.º e do artigo 101.º, do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto - Lei n.º 4/2015, de sete (7) de janeiro.**-----

----**Aprovado por maioria, com o voto de abstenção do Senhor Vereador João Pedro**

Xavier Abelho Amante e os votos favoráveis dos restantes membros.-----

-----PROJETOS DE EFICIÊNCIA ENERGÉTICA NAS INFRAESTRUTURAS PÚBLICAS DA ADMINISTRAÇÃO LOCAL – ALENTEJO 2020, NOS EDIFÍCIOS MUNICIPAIS DO CENTRO DE ARTES E CULTURA DE PONTE DE SOR, PISCINA MUNICIPAL DE PONTE DE SOR E ESTÁDIO MUNICIPAL DE PONTE DE SOR.-----

-----Está presente o Processo mencionado em título, acompanhado da informação datada de dezasseis (16) de abril de dois mil e dezoito (2018), sobre o assunto, subscrito pelo Técnico Superior de Engenharia Civil, Senhor Nuno Jorge Perdigão Medina, a qual a seguir se transcreve na íntegra: << Perante o Aviso n.º ALT20-03-2017-27 referente à Eficiência Energética nas Infraestruturas Públicas da Administração Local - Alentejo 2020, foram elaborados estudos/projetos para melhorar as condições dos edifícios públicos com a redução de consumos através da utilização de energias renováveis.-----

Para o Centro de Artes e Cultura de Ponte de Sor, prevê-se um valor total de investimento de 368.464,74 € com IVA, distribuídos da seguinte forma:-----

- Instalação de Sistema Fotovoltaico de autoconsumo de 34 kW – 47.600,00 € + IVA.---
- Instalação de Sistema de monitorização de consumo de energia – 4.500,00 € + IVA.----
- Instalação de Sistema de Climatização Híbrido – 288.128,00 € + IVA.-----
- Instalação de cortinas interiores – Envoltente exterior – 1.304,30 € + IVA.-----
- Apoio à submissão da candidatura – 2.500 € + IVA.-----
- Avaliação “ex-post” – 2.114,23 € + IVA.-----

- Nota: a medida de substituição da iluminação não será considerada no CAC uma vez que, de acordo com o articulado, esta medida será executada no âmbito da candidatura ao Fundo de Eficiência Energética (já aprovada e com contrato assinado).-----

Para a Piscina Municipal de Ponte de Sor, prevê-se um valor total de investimento de 207.726,23 € com IVA, correspondendo à Autarquia o montante de 102.620,39 € incluindo IVA, sendo a contribuição FEDER/FC no valor de 105.105,84 € incluindo IVA, distribuídos da seguinte forma:-----

- Instalação de Sistema Fotovoltaico de autoconsumo de 28 kW – 39.200,00 € + IVA.---
- Instalação de Sistema Solar Térmico e Sistema de Apoio caldeira a biomassa –

133.370,00 € + IVA.-----

Instalação de cortinas interiores – Envolvente exterior – 1.502,00 € + IVA.-----

- Eletricidade – substituição de lâmpadas existentes por LED’s – 15.645,54 € + IVA.-----

- Apoio à submissão da candidatura – 2.500 € + IVA.-----

- Avaliação “ex-post” – 2.114,23 € + IVA.-----

- Para o Estádio Municipal de Ponte de Sor, prevê-se um valor total de investimento de 97.193,35 € com IVA, correspondendo à Autarquia o montante de 52.416,14 € incluindo IVA, sendo a contribuição FEDER/FC no valor de 44.777,21 € incluindo IVA, distribuídos da seguinte forma:-----

- Instalação de Sistema Fotovoltaico de autoconsumo de 8 kW – 13.600,00 € + IVA.-----

- Instalação de Sistema Solar Térmico e Sistema de Apoio caldeira a biomassa – 56.500,00 € + IVA.-----

- Instalação de Sistema de monitorização de consumo de energia – 4.500,00 € + IVA.-----

- Instalação de cortinas interiores – Envolvente exterior – 239,90 € + IVA.-----

Eletricidade – substituição de lâmpadas existentes por LED’s – 10.776,00 € + IVA.-----

- Apoio à submissão da candidatura – 2.500 € + IVA.-----

Avaliação “ex-post” – 2.114,23 € + IVA.-----

Face ao exposto, coloca-se à consideração superior a aprovação dos projetos acima referidos para a instalação de medidas nos três edifícios públicos para ser efetuada a candidatura ao Aviso n.º ALT20-03-2017-27 referente à Eficiência Energética nas Infraestruturas Públicas da Administração Local - Alentejo 2020.-----

À consideração do Executivo.>>.-----

-----**A Câmara Municipal tomou conhecimento e tendo em consideração a informação técnica prestada, deliberou, aprovar os projetos acima referidos para a instalação de medidas nos três edifícios públicos para ser efetuada a candidatura ao Aviso n.º ALT20-03-2017-27, referente à Eficiência Energética nas Infraestruturas Públicas da Administração Local - Alentejo 2020.**-----

-----**Aprovado com sete votos a favor.**-----

-----**PROJETOS DE EFICIÊNCIA ENERGÉTICA NAS INFRAESTRUTURAS PÚBLICAS DA ADMINISTRAÇÃO LOCAL – ALENTEJO 2020, ILUMINAÇÃO**

PÚBLICA EM ZONA DESPORTIVA, CAMPO DE TÊNIS, JARDIM DO CORETO, CAMPO DA RESTAURAÇÃO, PARQUE DE ESTACIONAMENTO JUNTO À CÂMARA MUNICIPAL, ZONA RIBEIRINHA E AERÓDROMO MUNICIPAL DE PONTE DE SOR.-----

-----Está presente o Processo mencionado em título, acompanhado da informação datada de vinte e três (23) de abril de dois mil e dezoito (2018), sobre o assunto, subscrito pelo Técnico Superior de Engenharia Civil, Senhor Nuno Jorge Perdigão Medina, a qual a seguir se transcreve na íntegra: << Perante o Aviso n.º ALT20-03-2017-27 referente à Eficiência Energética nas Infraestruturas Públicas da Administração Local - Alentejo 2020, foram elaborados estudos/projetos para melhorar as condições da iluminação pública com a redução de consumos.-----

Por forma a cumprir com os objetivos da presente candidatura foram efetuados levantamentos no terreno por forma a identificar os sistemas de iluminação existentes e que serão considerados na presente candidatura.-----

A tabela abaixo apresenta os dados do levantamento e caracterização das instalações a considerar na presente candidatura.-----

Instalações	N.º Luminárias	Tipo Luminária	Suporte	Altura (m)	Tipo Lâmpada	Potência (W)*	Interdistância máxima (m)
Jardim Desportivo	81	Alura	Coluna com ligação 60mm	4	IM	150	15
	50	Luz indireta	Coluna com ligação 60mm	4	IM	150	20
	18	Projektor	Coluna	4	IM	150	N/A
	16	Projektor	Coluna	12	IM	250	N/A
	15	Luz indireta	Coluna com ligação 60mm	4	IM	150	15
Campo de Ténis	12	Projektor	Coluna	10	IM	250	N/A
Jardim - Coreto	42	N/A	Coluna com ligação 60mm	4	VSAP	150	20
	17	Pimenteiros	N/A	N/A	VM	80	10
	70	Estilizada	N/A	4	IM	150	30

Campo da Restauração	46	Foco	N/A	N/A	IM	70	N/A
Parque Estacionamento CM	12	Sintra	Coluna	10	VSAP	150	30
	5	Globo	Coluna	4	VSAP	100	25
Zona Ribeirinha	55	Luz indireta	Coluna com ligação 60mm	4	IM	100	20
	6	N/A	Coluna com ligação 60mm	4	VM	80	10
	26	N/A	Coluna Marmorite	4	VM	125	7
	92	Luz indireta	Coluna	4	IM	100	15
	10	N/A	Braço metálico	6	VM	80	10
	32	Projektor Chão	Encastrado	N/A	IM	150	N/A
	16	Projektor	Coluna	10	IM	250	N/A
Aeródromo	74	Projektor	Coluna	10	VSAP	150	N/A

*Nota: Foi considerado um consumo de 15% da potência instalada para as reactâncias.

Foi efetuado o correto dimensionamento das soluções a implementar por forma a que sejam garantidos os níveis de iluminação necessários para manter a segurança das vias e dos seus utilizadores. Para tal, foram efetuadas medições do fluxo luminoso em cada um dos locais a considerar. No Diagnóstico de Eficiência Energética na Iluminação Pública – DEEIP, anexo à presente candidatura, estão indicados os valores das medições efetuadas.-----

Por forma a cumprir com o disposto no Documento de Referência para a Eficiência Energética na Iluminação Pública – DREEIP a nível de uniformidades e de níveis mínimos de iluminação, foram efetuados estudos luminotécnicos com recurso ao software Dialux, utilizando os dados reais de cada instalação (e.g. interdistância entre luminárias, altura das luminárias, tipo e potência das lâmpadas, largura das vias, etc.).-----

As medidas a considerar, além de irem ao encontro de um dos Programas do PNAEE, vão também ao encontro dos objetivos dispostos no “Documento de Referência para a Eficiência Energética na Iluminação Pública” e incluem nomeadamente as seguintes tipologias:-----

1. Elaboração de um Diagnóstico de Eficiência Energética – Apoio à Submissão da Candidatura.-----

2. Instalação de luminárias mais eficientes e/ou retrofit das luminárias existentes no Município de Ponte de Sor.-----
3. Acompanhamento, monitorização, divulgação e avaliação “ex-post”.-----

Esta medida vai ao encontro do disposto no PNAEE, concretamente no que diz respeito aos seguintes objetivos:-----

- Substituição de luminárias equipadas com lâmpadas de vapor de mercúrio (VM) (*phase-out*) por luminárias mais eficientes (equipadas com lâmpadas de vapor de sódio de alta pressão (VSAP) ou equipadas com tecnologia LED);-----
- Substituição dos chamados “globos” por equipamentos com melhor capacidade de reflexão e necessidade de lâmpadas de menor potência.-----

Estas medidas vão ao encontro do disposto no PNAEE.-----

Assim, no âmbito desta medida prevê-se que sejam contemplados vários tipos de ações dirigidos a instalações que contenham ainda luminárias ineficientes e/ou luminárias com mais de 10 anos:-----

1. Retrofit de 249 luminárias em locais públicos (jardins, passeios, praças);-----
2. Instalação de 446 luminárias LED em locais públicos (jardins, passeios, praças).-

A opção por estas medidas fundamenta-se na maior viabilidade técnico-económica relativamente a outras tecnologias (medidas), especificamente tendo em conta as características inerentes aos 3 principais tipos de fonte de luz em questão: mercúrio, sódio e LEDs.-----

A tecnologia LED, que apresenta como principais características uma elevada durabilidade e uma elevada eficiência energética, apresentam também um elevado índice de restituição de cor, potenciando um melhoramento significativo da qualidade da iluminação, numa redução do consumo de energia e na consequente redução das emissões de CO₂, bem como numa redução dos custos de exploração e manutenção.-----

As luminárias LED vêm habitualmente equipadas com um driver que permite efetuar uma regulação do fluxo luminoso, permitindo aumentar a sua eficiência energética.-----

Todavia, as luminárias LED apresentam ainda um custo de aquisição relativamente superior ao custo de aquisição de luminárias com tecnologia convencional (nomeadamente VSAP).-----

Tendo em conta a implementação das medidas previamente indicadas e identificadas, e tendo em conta a tipologia das instalações alvo de intervenção, calcularam-se as reduções de consumo de energia e das emissões de GEE (CO₂).-----

Não obstante, e tendo em consideração a especificidade de algumas luminárias existentes no Município de ponte de Sor, o seu design e a sua identidade com a própria Cidade, não se pretende optar por uma substituição das mesmas, mas sim por um *retrofit* dos sistemas existentes. Na execução de um *retrofit* não basta substituir a quantidade e tipos de lâmpadas. São necessários diversos cálculos, para determinar o fluxo luminoso necessário em cada local (rua, avenida, praça).-----

A implementação desta medida potenciará uma intervenção em 695 luminárias (cerca de 9,5% do total existente no Município de Ponte de Sor) permitindo que se reduza o consumo de energia em aproximadamente 317.841 kWh de energia elétrica, o que equivale a uma redução da emissão de cerca de 149 toneladas de CO₂.-----

O quadro seguinte ilustra os resultados a obter com a implementação das medidas.-----

Local	N.º Luminárias	Tipo Luminária	Potência (W)*	Potência Total LED (W)	PU s/ IVA (€)	Reduções		Total S/ IVA (€)	Pay-back S/ IVA
						kWh	€		
Jardim Desportivo	81	Alura	150	55	260,00	40.925	6.548,04	21.060,00	3,2
	50	Luz indireta	150	55	260,00	25.263	4.042,00	13.000,00	3,2
	18	Projetor	150	38	500,00	10.410	1.665,65	9.000,00	5,4
	16	Projetor	250	99	500,00	12.969	2.075,01	8.000,00	3,9
	15	Luz indireta	150	55	260,00	7.579	1.212,60	3.900,00	3,2
Campo de Ténis	12	Projetor	250	99	500,00	9.727	1.556,26	6.000,00	3,9
Jardim - Coreto	42	N/A	150	55	260,00	21.221	3.395,28	10.920,00	3,2
	17	Pimenteiros	80	9	300,00	6.067	970,77	5.100,00	5,3
Campo da Restauração	70	Estilizada	150	55	450,00	35.368	5.658,80	31.500,00	5,6
	46	Focos lago	70	12	250,00	13.549	2.167,89	11.500,00	5,3
Parque Estacionamento CM	12	Sintra	150	55	260,00	6.063	970,08	3.120,00	3,2
	5	Globo	100	40	230,00	1.613	258,00	1.150,00	4,5
Zona Ribeirinha	55	Luz indireta	100	40	500,00	17.738	2.838,00	27.500,00	9,7
	6	N/A	80	40	500,00	1.342	214,66	3.000,00	14,0

Local	N.º Luminárias	Tipo Luminária	Potência (W)*	Potência Total LED (W)	PU s/ IVA (€)	Reduções		Total S/ IVA (€)	Pay-back S/ IVA
						kWh	€		
	26	N/A	125	55	500,00	9.922	1.587,56	13.000,00	8,2
	92	Luz indireta	100	40	500,00	29.670	4.747,20	46.000,00	9,7
	10	N/A	80	38	260,00	2.322	371,52 €	2.600,00 €	7,0
	32	Projetor Chão	150	35	450,00	18.920	3.027,20	14.400,00	4,8
	16	Projetor	250	99	500,00	12.969	2.075,01	8.000,00	3,9
Aeródromo	74	Projetor	150	65	500,00	34.207	5.473,04	37.000,00	6,8

*Nota: Foi considerado um consumo de 15% da potência instalada para as reactâncias.

Em resumo, é expectável que a implementação das medidas identificadas potenciará uma redução anual de praticamente 317,8 MWh de energia elétrica (i.e. 68,1% do consumo de energia das instalações a intervencionar) o que correspondente a uma redução global de 11% do consumo total de IP do Município de Ponte de Sor e à redução das emissões de mais de 149 toneladas de CO₂ para a atmosfera.-----

A implementação destas medidas permitirá uma redução anual dos custos com energia superior a 50.854,55 euros, o que, tendo em o investimento total para implementação das medidas (que se estima em 275.750,00 euros – sem IVA), permite obter um período de retorno (Pay-back simples) global da medida de aproximadamente 5,4 anos.-----

Considerando, por último, uma efetiva redução dos encargos associados com a manutenção desta instalação (5.212,50 euros por ano), pode afirmar-se que anualmente irá existir uma poupança líquida média anual de 56.067,06 euros, resultando nos seguintes valores (calculado efetuado de acordo com a Orientação Técnica N. 4/2016 – Regime a aplicar às subvenções reembolsáveis nos projetos de apoio à eficiência energética, à gestão inteligente da energia e à utilização das energias renováveis nas infraestruturas públicas da Administração Central e Local-----:-

Investimento	Taxa	a) Apoio a conceder	b) Poupança líquida média anual (€)	c) 70% da Poupança líquida média anual (€)
--------------	------	---------------------	-------------------------------------	--

339.172,50 €	95%	322.213,88 €	56.067,06 €	39 246,94 €
--------------	-----	--------------	-------------	-------------

d) Nº de anos necessários para restituir o apoio [a)/c)]	e) Nº de anos para restituição do apoio, ajustado	f) Poupança líquida média anual a devolver, ajustada (€) [(a)/(e)]	g) % da Poupança líquida média anual a devolver, ajustada [f)/b)]
8,21	8	40.276,73 €	72%

Ano	Poupança líquida média anual (€)	Poupança líquida média anual a devolver (€)	Data de reembolso semestral	Reembolso semestral (€)	Reembolso acumulado (€)
2021	56.067,06 €	40.276,73 €	01-01-2021	20.138,37 €	20.138,37 €
			01-07-2021	20.138,37 €	40.276,73 €
2022	56.067,06 €	40.276,73 €	01-01-2022	20.138,37 €	60.415,10 €
			01-07-2022	20.138,37 €	80.553,47 €
2023	56.067,06 €	40.276,73 €	01-01-2023	20.138,37 €	100.691,84 €
			01-07-2023	20.138,37 €	120.830,20 €
2024	56.067,06 €	40.276,73 €	01-01-2024	20.138,37 €	140.968,57 €
			01-07-2024	20.138,37 €	161.106,94 €
2025	56.067,06 €	40.276,73 €	01-01-2025	20.138,37 €	181.245,30 €
			01-07-2025	20.138,37 €	201.383,67 €
2026	56.067,06 €	40.276,73 €	01-01-2026	20.138,37 €	221.522,04 €
			01-07-2026	20.138,37 €	241.660,41 €
2027	56.067,06 €	40.276,73 €	01-01-2027	20.138,37 €	261.798,77 €
			01-07-2027	20.138,37 €	281.937,14 €
2028	56.067,06 €	40.276,73 €	01-01-2028	20.138,37 €	302.075,51 €
			01-07-2028	20.138,37 €	322.213,88 €

Face ao exposto, coloca-se à consideração superior a aprovação do projeto acima referidos para a instalação de medidas de iluminação pública para ser efetuada a candidatura ao Aviso n.º ALT20-03-2017-27 referente à Eficiência Energética nas Infraestruturas Públicas da Administração Local - Alentejo 2020.-----

À consideração do Executivo.>>.-----

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento e tendo em consideração a

informação técnica prestada, deliberou, aprovar os projetos acima referidos para a instalação de medidas de iluminação pública para ser efetuada a candidatura ao Aviso n.º ALT20-03-2017-27, referente à Eficiência Energética nas Infraestruturas Públicas da Administração Local - Alentejo 2020.-----

-----Aprovado com sete votos a favor.-----

-----Após analisada por todos os Senhores Vereadores e de acordo com o número três (3), do artigo quinquagésimo sétimo (57.º), da Lei número setenta e cinco barra dois mil e treze (75/2013), de doze (12) de Setembro e também do número quatro (4), do artigo sexto 6.º, do Regimento da Câmara Municipal, a Minuta da Ata da respetiva reunião ordinária, é colocada à votação para produzir efeitos imediatos.-----

-----Aprovada com sete votos a favor.-----

-----E nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente da Câmara, Hugo Luís Pereira Hilário, deu por encerrada a reunião, quando eram onze horas e cinquenta minutos, do que para constar se lavrou a presente ata, e eu, António José Delgadinho Rodrigues, Coordenador Técnico, nomeado para o efeito, a redigi e vou assinar, junto com o Senhor Presidente da Câmara, Hugo Luís Pereira Hilário.-----

Hugo Luís Pereira Hilário

António José Delgadinho Rodrigues



Município de Ponte de Sor Campo da Restauração
7400-223 Ponte de Sor
T +351 242 291 580 | F +351 242 291 589
Contribuinte N.º 506 806 456
geral@cm-pontedesor.pt

